



13.5. Entregar/executar os produtos/serviços solicitados nas unidades de ensino indicadas pela CONTRATANTE nos dias e horários previamente fixados.

13.6. Entregar/executar os produtos/serviços solicitados apenas na companhia de servidor da Secretaria de Educação mediante identificação funcional.

13.7. Fornecer/executar os produtos/serviços com responsabilidade técnica observando as condições logísticas, de segurança e outras que se façam necessárias.

13.8. Comunicar imediatamente e por escrito qualquer anormalidade que interfira na execução dos serviços.

13.9. Fica proibida a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do fornecimento objeto do contrato a ser firmado, salvo quanto à logística e manutenção de equipamentos.

13.10. A CONTRATADA deverá manter-se fiel, durante a duração do contrato, às obrigações assumidas, bem como manter todas as condições e qualificações exigidas pela contratação.

13.11. Serão executados os serviços em estreita observância da legislação vigente para contratações públicas, as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência, bem como na proposta comercial vencedora, assumindo integralmente as seguintes obrigações:

13.11.1. Fazer-se representada em todas as reuniões e atividades de coordenação, planejamento, acompanhamento e avaliação que venham a ser convocadas pela CONTRATANTE;

13.11.2. Solicitar, formalmente, os dados cadastrais da rede educacional, necessários e suficientes, para o pleno funcionamento da Solução;

13.11.3. Atender às solicitações de serviços de acordo com especificações técnicas, procedimentos de controle administrativos e cronogramas que venham a ser estabelecidos em conjunto com a CONTRATANTE;

13.11.4. Registrar problemas e obstáculos identificados durante a execução dos serviços e informá-los, tempestivamente e formalmente, a CONTRATANTE;

13.11.5. Tratar como confidenciais quaisquer informações, dados, processos, fórmulas ou códigos a que tenha acesso para execução do objeto, utilizando-os apenas para as finalidades previstas no CONTRATO, não podendo revelá-los ou facilitar sua revelação a terceiros;

13.11.6. Substituir, sempre que exigido pela CONTRATANTE e independentemente de justificativa, qualquer prestador de serviço cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse da Administração Pública;

13.11.7. Em caso de necessidade de substituição de prestador de serviço, o substituto deverá manter a qualificação profissional do substituído e manter as exigências previstas no contrato de prestação de serviço com transparência;

13.11.8. Apresentar os documentos fiscais de cobrança em conformidade com o estabelecido no CONTRATO e nos instrumentos normativos que orientam a matéria;

13.11.9. Manter, durante toda a execução do CONTRATO, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

13.11.10. Reparar ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do CONTRATO em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço;



13.11.11. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do CONTRATO, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e ao acompanhamento da CONTRATANTE;

13.11.12. Responder pelas despesas decorrentes de danos de quaisquer ações, seja por sua própria culpa ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do CONTRATO;

13.11.13. Manter seus funcionários ou representantes credenciados devidamente identificados quando da execução de qualquer serviço nas dependências da CONTRATANTE referente ao objeto contratado, determinando a estrita observação das normas de segurança (interna e de conduta);

13.11.14. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, quaisquer anormalidades que ponham em risco o êxito e o cumprimento dos prazos da execução dos serviços, propondo as ações corretivas necessárias para a execução dos mesmos.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

14.1.1. Se o fornecedor ensejar o retardamento da realização de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de ITAPIPOCA e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de ITAPIPOCA pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I- Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do registro de preços:

- a) Apresentar documentação falsa exigida;
- b) Não manter a proposta;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;

14.1.2. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na execução do objeto, contados do recebimento da ordem de serviço, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

14.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos à execução dos serviços, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na Ata de Registro de Preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei nº 10.520/02, as seguintes penas:

14.2.1. Advertência;



14.2.2. Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da ordem de serviço, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

14.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

14.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

14.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

14.4. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

15. FATURA E PAGAMENTO:

15.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de Cheque nominal, acompanhado da seguinte documentação:

I) Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente autorizada pelo ordenador de despesas (pague-se) e atestada por servidor responsável pelo recebimento do objeto deste termo,

II) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive as contribuições sociais,

III) CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal,

IV) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual

V) CND emitida pelo município domiciliado, e

VI) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº 12.440/2011.

15.2 - Não será efetuado qualquer pagamento a CONTRATADA em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas neste termo.

15.3 - É vedada a realização de pagamento antes da entrega do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

15.4 - Se o objeto não for executado conforme condições deste termo, o pagamento ficará suspenso até sua execução regular.

15.5 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

16. DA VIGÊNCIA:

16.1. Os contratos a serem firmados terão vigência de até 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, II da Lei nº 8666/93 por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, mediante Termo Aditivo, e pela manifestação expressa das partes consentindo sua prorrogação.



17. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

17.1. As despesas decorrentes das eventuais contratações correrão à conta do FUNDEB, na dotação orçamentária: **0601. 12.361.0600.2.009 - Gestão das Atividades do Ensino Fundamental- Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica - Fonte de Recurso: 1540000000 Transferências do FUNDEB - impostos 30%.**

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1. Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da CONTRATANTE estão assegurados em dotações orçamentárias específicas.

18.2. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Secretaria de Educação não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.

18.3. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

18.4. Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.5. O contrato administrativo poderá ser aditado, desde que motivadamente, observadas as exigências previstas pela Lei nº 8.666/1993 e instrumentos afins porventura aplicáveis.

18.6. O Contrato decorrente deste Termo de Referência poderá ser alterado, com as devidas justificativas, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, nos termos da Lei nº 8.666/1993.



ANEXO II
MINUTA DA PROPOSTA
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº _____
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL

À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Razão Social: _____
CNPJ _____
Endereço: _____ CEP: _____
Fone: _____ Fax: _____
E-mail: _____
Banco: _____ Agência N.º: _____ Conta Corrente n.º: _____

1 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE (SAAS) PARA AUTOMAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE PROCESSOS EDUCACIONAIS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, SEUS SETORES E DIVISÕES, DEPARTAMENTOS E SUAS UNIDADES DE ENSINO E OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E SUPORTE À SOLUÇÃO E INSUMOS RELACIONADOS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de referência deste edital.

LOTE	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)	VALOR GLOBAL ESTIMADO (R\$)
01	Serviços de implantação, com configuração de todos os módulos contratados, fornecimento de equipamentos IOT para o bom funcionamento das soluções apresentadas, no formato de "kits", e dos cartões de identificação eletrônica para monitoramento escolar, bem como treinamento operacional sobre o uso da solução para a equipe técnica e pedagógica da Rede e unidades escolares, conforme especificações deste instrumento com disponibilização da Licença de uso de sistema integrado no modelo SaaS, com banco de dados local e em nuvem, tanto para módulos offline quanto módulos site e mobile, com sincronização automática	86 Escolas		



independente da disponibilidade de sinal contínuo de internet, conforme especificações deste instrumento.			
VALOR GLOBAL R\$ _____ ()			

LOTE	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO MENSAL POR ALUNO (R\$)	VALOR ESTIMADO MENSAL (R\$)	VALOR ESTIMADO GLOBAL (R\$)
02	Serviço continuado de suporte técnico, operacional, pedagógico e call center, conforme especificações deste instrumento.	24.511 alunos			
VALOR GLOBAL R\$ _____ ()					

Prazo de Execução: 12 (doze) meses.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias no mínimo.

O licitante declara que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro.

O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Termo de Referência deste Edital.

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável



ANEXO II - MODELO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

Funcionalidades

1. Fornecimento, Implantação e Gestão de Infraestrutura Tecnológica e Solução Informatizada para SME

1.1. Fornecer, customizar e implantar solução informatizada de atendimento e operação da SME

2. Estrutura por área e ferramenta

Área	Ferramenta	Item de	Preço	Preço
Controle de Acesso	Ferramenta de Controle de Fluxo Escolar - Frequência, com monitoramento de entrada e saída dos alunos do ambiente escolar, permitindo a visualização em tempo real pela SME no ambiente Central	Documentação Módulo		
		Customização e Integração		
		Migração de Dados		
		Homologação		
		Produção e Operação Assistida		

Área	Sistema	Item de Faturamento/Serviço	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)	
Gestão Pedagógica	Ferramenta de apoio a gestão pedagógica - Apoio ao planejamento Letivo dos docentes - Integrado as escolas e a rede de educação	Documentação Módulo			
		Customização e Integração			
		Migração de Dados			
		Homologação			
		Produção e Operação Assistida			
	Ferramenta de apoio a gestão do Calendário Escolar - Elaboração completa com os descritores de acompanhamento dos dias letivos	Ferramenta	Documentação Módulo		
			Customização e Integração		
			Migração de Dados		
			Homologação		
			Produção e Operação Assistida		



gerenciadora de currículo - BNCC / Local	Customização e Integração	
	Migração de Dados	
	Homologação	
	Produção e Operação Assistida	

Área	Sistema	Item de	Preço	Preço
Gestão de Avaliação	Ferramenta de avaliação do estudante, monitoramento em tempo real das avaliações com foco no rendimento do aluno, simulados, avaliação mensal, Bimestral e Diagnóstica	Documentação Módulo		
		Customização e Integração		
		Migração de Dados		
		Homologação		
		Produção e Operação Assistida		

Área	Sistema	Item de Faturamento/Serviço	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
Gestão Financeira	Ferramenta de apoio à gestão administrativo-financeira das Unidades Escolares, permitindo a integração com a SME para controle e monitoramento em tempo real dos processos de distribuição e aplicação dos recursos.	Documentação Módulo		
		Customização e Integração		
		Migração de Dados		
		Homologação		
		Produção e Operação Assistida		

Área	Sistema	Item de Faturamento/Serviço	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
Gestão Administrativa	Ferramenta para elaboração, coleta, tabulação, emissão de relatórios com foco em Pesquisa de Clima Escolar, Saúde Escolar, Infraestrutura e Mobiliário Escolar.	Documentação Módulo		
		Customização e Integração		
		Migração de Dados		
		Homologação		
		Produção e Operação Assistida		
	Ferramenta para monitoramento do Transporte Escolar, com	Documentação Módulo		
	Customização e			



controle de embarque dos alunos, rotas e eventos do transporte da rede.	Integração	
	Migração de Dados	
	Homologação	
	Produção e Operação Assistida	
Ferramenta para monitoramento e controle da Merenda Escolar, acompanhamento da elaboração do cardápio, estoque e manutenção dos itens nas unidades escolares.	Documentação Módulo	
	Customização e Integração	
	Migração de Dados	
	Homologação	
	Produção e Operação Assistida	
Ferramenta para controle da Inspeção Escolar, possibilitar o acompanhamento das rotinas de inspeções realizadas nas unidades escolares, com coletas e armazenamento de documentos, imagens para registros e auditorias.	Documentação Módulo	
	Customização e Integração	
	Migração de Dados	
	Homologação	
	Produção e Operação Assistida	
Geração do Censo Escolar	Documentação Módulo	
	Customização e Integração	
	Migração de Dados	
	Homologação	
	Produção e Operação Assistida	



IMPLANTAÇÃO E SUPORTE DE PLATAFORMA

1. GRUPO 01- IMPLANTAÇÃO

FUNÇÃO	QUANTIDADE
Gerente de Projeto – Coordenação Geral	1
Coordenador de Projeto	1
Analista de Negócios	1
Analista de Sistemas	2
Administrador de Banco de Dados /DBA	1
Programador	3
Técnico em TI	7
Técnico de manutenção de computador	25
Auxiliar Administrativo	5

1.1. Custos Implantação

SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E TREINAMENTO							
Função	Salário (R\$)	Encargos Sociais 109,24%	Benefícios (Seguro, T.R., VT, PS)	Custo Mensal (R\$)	Qty.	Meses	Valor Total (R\$)
Gerente de Projeto - Coordenador Geral							
Coordenador de Projeto							
Analista de Negócios							
Analista de Sistemas							
Administrador de Banco de Dados /DBA							
Programador							
Técnico em TI							
Técnico de manutenção de computador							
Auxiliar Administrativo							
TOTAL							

1.2. Custo total referente a Recursos Humanos

ITEM	VALOR(R\$)
Valor Total –Recursos Humanos	



1.3. Infraestrutura tecnológica para as unidades educacionais

INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA PARA AS ESCOLAS			
Infraestrutura	Custo Unitário	Qtd	Valor Total (R\$)
Dispositivo móvel que apresente, como requisitos mínimos, capacidade: 8GB; memória RAM de 1.5GB; processador que opere a pelo menos 1.3GHz; com tecnologia bluetooth e Wi-Fi, câmera frontal com pelo menos 2MP e câmera traseira com pelo menos 5MP.		97	
Equipamento eletrônico do tipo computador, móvel ou fixo, que apresente, como requisitos mínimos, processador que opere a pelo menos 2.24GHz, 2MB Cache; memória de pelo menos 4GB RAM, HD de pelo menos 500GB, com conexão à internet, seja cabeada ou por Wi-Fi		97	
Dispositivo IoT móvel, portátil, independente, com funcionamentos online ou offline que permite leitura de códigos: 1D, 2D, RFID e PDF417, energeticamente autônomos com bateria recarregável com uso de cabo		200	
TOTAL			

1.4. Custo total de implantação

TIPO	VALOR (R\$)
RECURSOS HUMANOS	
RECURSOS FÍSICOS E TECNOLÓGICOS PARA AS UNIDADES ESCOLARES E ANEXOS	
30% DO VALOR DOS RECURSOS FÍSICOS AS ESCOLAS PARA REPOSIÇÃO DE PEÇAS DA ESTRUTURA	
CUSTO TOTAL ESTIMADO	

2. GRUPO 02- MANUTENÇÃO

FUNÇÃO	QUANTIDADE
Gerente de Projeto – Coordenação Geral	1
Coordenador de Projeto	1
Analista de Negócios	1
Analista de Sistemas	1
Administrador de Banco de Dados /DBA	1
Programador	5
Técnico em TI	5
Técnico de manutenção de computador	15
Auxiliar Administrativo	5

2.1. Custos Manutenção

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL E PEDAGÓGICO



Função	Salário (R\$)	Encargos Sociais 109,24%	Benefícios (Seguro, TR, VT, PS)	Custo Mensal (R\$)	Qt. d.	Meses	Valor Total R\$
Gerente de Projeto - Coordenador Geral							
Coordenador de Projeto							
Analista de Negócios							
Analista de Sistemas							
Administrador de Banco de Dados / DBA							
Programador							
Técnico de manutenção de computador							
Técnico em TI							
Auxiliar Administrativo							
TOTAL							

2.2. Custo total referente a Recursos Humanos

ITEM	VALOR(R\$)
Valor Total - Recursos Humanos	

2.3. Insumos anual

INSUMOS ANUAL			
Insumo	Custo Unitário(R\$)	Qtd. No ano letivo	Valor Total(R\$)
Cartão de identificação do estudante		25.000	
Cartão resposta modelo padrão ENEM/SAEB e personalizado		75.000	
Formulários padronizado, personalizado com identificação e Qr Code para coleta de saúde		50.000	
Formulário padronizado, personalizado com identificação e QrCode para coleta de saúde		4.000	
Formulário padronizado, personalizado com identificação e QrCode para coleta de prevenção a		50.000	
TOTAL			



2.4. Equipamentos para suporte e manutenção da plataforma

EQUIPAMENTO PARA SUPORTE E MANUTENÇÃO DA PLATAFORMA EDUCACIONAL			
Item	Qtd.	Valor Estimado	Valor Total
		(R\$)	(R\$)
Microcomputador com monitor, Windows 10 e	34		
Impressora	4		
Estabilizador	38		
Ponto de rede lógica e elétrica (1 L + 2 E) +	61		
Switch 48 portas	6		
Rack	6		
Nobreak 3 KVA	15		
Mobiliário para equipamentos	8		
Mobiliário para desenvolvimento	46		
TOTAL			

2.5. Custo total de manutenção

TIPO	VALOR(R\$)
RECURSOS HUMANOS	
RECURSOS FÍSICOS E TECNOLÓGICOS	
INSUMOS – Considerando 36 meses*	
CUSTO TOTAL ESTIMADO	

3 - CUSTO TOTAL PARA ASSUNÇÃO DOS SERVIÇOS

TOTAIS ESTIMADOS POR GRUPOS DE SERVIÇOS, ESTRUTURA E INSUMOS	VALORES ESTIMADOS (R\$)
GRUPO 1 – Implantação	
GRUPO 2 – Manutenção	
VALOR TOTAL	



ANEXO III

DECLARAÇÕES DIVERSAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____
sediada.

(Endereço Completo)

1 - Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

a) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

2 - Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº _____ instaurada pela Prefeitura Municipal de **ITAPIPOCA**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

3 - Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão _____ da Prefeitura Municipal de **ITAPIPOCA** que a empresa _____ tomou conhecimento do Edital e seus anexos e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a prestar serviço de qualidade, sob as penas da Lei.

4 - Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:





ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº: XXXXXX
PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPOCA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXX E DO OUTRO A EMPRESA _____ PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPOCA, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da SECRETARIA DE _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com endereço à Rua _____, nº _____, CEP: _____, bairro: _____, neste ato representado(a) por seu (ua) Ordenador de Despesas, Sr(a) _____, C.P.F. Nº _____, aqui denominado(a) de CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa _____, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, e-mail: _____, neste ato representada pelo (a) Sr(a). _____, portador (a) do CPF nº _____, apenas denominada de CONTRATADA, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tombado sob o Nº _____ cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE (SAAS) PARA AUTOMAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE PROCESSOS EDUCACIONAIS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, SEUS SETORES E DIVISÕES, DEPARTAMENTOS E SUAS UNIDADES DE ENSINO E OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E SUPORTE À SOLUÇÃO E INSUMOS RELACIONADOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO

2.1. O presente contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE (SAAS) PARA AUTOMAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE PROCESSOS EDUCACIONAIS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, SEUS SETORES E DIVISÕES, DEPARTAMENTOS E



SUAS UNIDADES DE ENSINO E OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E SUPORTE A SOLUÇÃO E INSUMOS RELACIONADOS, tudo em conformidade com as condições e especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I do Edital do Processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____**, como especificado a seguir:

LOTE	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO MENSAL POR ALUNO (R\$)	VALOR ESTIMADO MENSAL (R\$)	VALOR ESTIMADO GLOBAL (R\$)
VALOR GLOBAL R\$ _____ (_____)					

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO

3.1. O valor mensal da presente avença é de R\$ _____ (_____), totalizando a importância de R\$ _____ (_____), a ser pago mensalmente, conforme a execução dos serviços licitados, segundo a ordem de serviço expedida pela contratante, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais, Municipais, FGTS e CNDT do contratado, todas atualizadas, observadas as condições do edital.

3.2. O valor do presente Contrato sofrerá reajuste após decorridos 12 (doze) meses do contrato, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

3.3 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de Cheque nominal, acompanhado da seguinte documentação:

I) Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente autorizada pelo ordenador de despesas (pague-se) e atestada por servidor responsável pelo recebimento do objeto deste termo.

II) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive as contribuições sociais,

III) CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal,

IV) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual

V) CND emitida pelo município domiciliado, e,

VI) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº 12.440/2011.

3.4 - Não será efetuado qualquer pagamento a CONTRATADA em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas neste termo.

3.5 - É vedada a realização de pagamento antes da entrega do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.



3.6 - Se o objeto não for executado conforme condições deste termo, o pagamento ficará suspenso até sua execução regular.

3.7 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO PRAZO E DO LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO/SERVIÇO

4.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e **VIGERÁ POR 12 (DOZE) MESES**, admitindo-se, porém, a prorrogação nos termos do artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666/93.

4.2. Independente da quantidade de cada item deste contrato a administração ficará no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária.

4.3. Os serviços serão executados no prazo de **12 (DOZE) MESES**, e deverão ser iniciados no prazo máximo de 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, a contar da expedição da ORDEM DE SERVIÇOS pela administração, no local determinado na ordem de serviços.

4.4. A execução do objeto deste contrato administrativo se dará de forma descentralizada.

4.5. A execução dos serviços possivelmente contratados será realizada tanto nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, quanto nas Unidades Administrativas (Sede), podendo ainda ser realizada em local diverso, a depender da necessidade da CONTRATANTE, sem ônus para esta.

4.6. Todo e qualquer custo logístico para a execução deverá ser suportado pela CONTRATADA, já englobado/suportado na proposta de preço vencedora do certame.

4.7. Não será pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA nenhum valor a título de serviços logísticos.

CLÁUSULA QUINTA – DA IMPLANTAÇÃO:

5.1. As soluções em tecnologia e obrigações dela acessórias, objeto deste Termo de Referência, deverão ser implantadas, na sua totalidade, em até 90 (noventa) dias, contados do início da vigência contratual.

5.2. A implantação dos serviços compreende, por exemplo: a(s) reunião(ões) de *kick-off* (pontapé inicial); definição e detalhamento de plano de trabalho e parametrização do sistema educacional multimodulado, a fim de atender as especificidades da CONTRATANTE; entrega dos equipamentos devidamente configurados com o sistema educacional multimodulado; implantação do sistema multimodulado nas escolas; capacitação/treinamento das equipes operadoras dos sistemas, em especial a classe docente; liberação de licenças; cadastramento dos atores no sistema, como alunos, servidores/colaboradores e outros; entrega dos cartões de identificação, tanto aos alunos, docentes, colaboradores, como demais envolvidos, dentre outras atividades.

5.3. Todas as atividades acima, e as que se fizerem necessárias, conforme o caso, deverão estar integralmente implementadas para os moldes desejados pela CONTRATANTE no prazo constante do item 5.1.



CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES PARA CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO:

6.1. DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1.1. A CONTRATADA deverá apresentar Base de Apoio com Call Center para fins de suporte técnico no acompanhamento do sistema modulado e suas obrigações acessórias.

6.1.2. A CONTRATADA deverá proceder manutenções preventivas, corretivas e evolutivas dos *softwares* e todas as versões, incluindo versões *desktop*, *web* e *mobile*.

6.1.3. Para fins de avaliação diagnóstica de rendimento, a CONTRATADA deverá emitir e entregar à Secretaria, no mínimo 4 (quatro) vezes ao ano, cartões-resposta separados modelo padrão ENEM/SAEB e personalizáveis, identificados e empacotados por local, escola e turma, de acordo com a quantidade de alunos definida neste Termo.

6.1.4. A CONTRATADA deverá fornecer cartões provisórios e/ou definitivos de identificação para uso dos alunos durante o ano letivo, que permitam o controle da frequência e prontuário de saúde escolar ao ambiente escolar através de identificação eletrônica.

6.1.5. A CONTRATADA deverá emitir e entregar, a cada semestre, fichas identificadas eletronicamente para avaliação diagnóstica básica da saúde, separadas, identificadas e empacotadas por local e escola, de acordo com a quantidade que atenda o corpo docente e discente de cada escola definidas neste Termo.

6.1.6. A CONTRATADA deverá emitir e entregar, a cada semestre, fichas identificadas eletronicamente para avaliação diagnóstica básica de prevenção à violência e *bullying* nas escolas, separadas, identificadas e empacotadas por local, escola e turma, de acordo com a quantidade de alunos definidos neste Termo.

6.1.7. A CONTRATADA deverá emitir e enviar mensagens eletrônicas, de forma automática, alertas para pais e/ou responsáveis, gestores escolas, gerências regionais e secretaria, relacionados ao desempenho de alunos e escola e outros temas afins, em frequência diária, semanal ou mensal a depender da necessidade.

6.1.8. A CONTRATADA deverá disponibilizar servidores em nuvem com funcionamento 24h (vinte e quatro horas), os 7 (sete) dias da semana, *Service Level Agreement* - SLA de 97,5% (noventa e cinco por cento e cinquenta décimos por cento), para armazenamento de banco de dados, hospedagem de módulos e funcionamento da *Application Programming Interface* - API.

6.1.9. A CONTRATADA deverá proceder a manutenção de servidores em nuvem, atualizando todo o conjunto de programas e subprogramas, como sistema operacional, servidores de aplicação *web*, gerenciadores de banco de dados, aplicativos de painel de controle, etc., bem como instalação de novos pacotes ou aplicativos que se façam necessários.

6.1.10. A CONTRATADA deverá proceder backup de segurança, assegurando cópias atuais dos dados da aplicação e do banco de dados do sistema.

6.1.11. A CONTRATADA deverá proceder a proteção contra ataques de invasão ao banco de dados, bloqueando as principais formas de invasão como *SQL Injection*, *Cross-site Scripting*, *Denial of Service*, dentre outras, a partir de política de desenvolvimento voltado à segurança da informação.



6.1.12. A CONTRATADA deverá proceder o monitoramento dos acessos e possíveis ataques aos dados do Banco de Dados e da Aplicação, além da gravação de log, em base de dados, de todas as movimentações realizadas no sistema, tais quais, *login*, acessos, cadastros, alterações e remoções.

6.1.13. A CONTRATADA deverá proceder as atualizações dos módulos para novas versões.

6.1.14. Os aplicativos *mobile* deverão:

6.1.14.1. Utilizar sistema operacional compatível com a realidade de mercado;

6.1.14.2. Utilizar o Banco de dados estruturado para armazenamento das informações;

6.1.14.3. Apresentar suporte técnico suficiente para o sistema operacional apresentado, inclusive nas versões mais atuais;

6.1.14.4. Os relatórios gerados pelo sistema deverão permitir exportação para os formatos PDF, DOC, XLS e CSV.

6.1.15. A CONTRATADA deve garantir o fornecimento da solução, dos serviços, dos equipamentos e dos insumos durante toda a vigência da obrigação, iniciada a partir da data de publicação do contrato.

6.1.16. Entende-se por garantia a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição do que for necessário para sanar qualquer problema ou vício encontrado na solução, resultante da parametrização ou customização da tecnologia sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

6.1.17. A garantia deverá englobar qualquer atividade relacionada ao funcionamento da solução, como manutenção evolutiva, preventiva e corretiva em hardware e software, sem nenhum ônus para a CONTRATANTE.

6.1.18. A CONTRATADA deverá disponibilizar uma Central de Atendimento (Call Center), tais como site, e-mail, telefone, aplicativos de mensagens instantâneas, acesso remoto e/ou outros, para suporte relativo a módulos, funcionalidades e procedimentos de configurações da solução em uso e abertura de chamados técnicos.

6.1.19. O atendimento técnico através da central (*help desk*) deverá ser disponibilizado durante os turnos da manhã, tarde e noite, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, de 08h às 21h30 (horário local).

6.1.20. A central deverá também disponibilizar suporte online através de ferramentas para acesso remoto, quando solicitado/autorizado;

6.1.21. A central deve providenciar ainda suporte no local sempre que o suporte online não for suficiente ou adequado à solução do problema;

6.1.22. O atendimento deverá estar disponível para todos os módulos, infraestrutura e serviços contratados.

6.1.23. Todas as solicitações de suporte técnico deverão ser registradas para acompanhamento e controle da execução do serviço.

6.1.24. Quando solicitada, a CONTRATADA deverá emitir os relatórios de quaisquer intervenções realizadas, inclusive visitas técnicas, preventivas e corretivas;

6.1.25. O valor do(s) equipamento(s) fornecido(s) em regime de comodato será devido à CONTRATADA apenas nos casos de perda ou defeitos ocasionados por uso indevido, comprovado por laudo técnico.



- 6.1.26. O valor devido no caso do item anterior será igual ao valor apresentado na nota fiscal de aquisição do equipamento substituto, comprovado mediante apresentação de cópia da mesma;
- 6.1.27. A substituição dos equipamentos por outras razões não explicitadas no item alghres isenta a CONTRATANTE de quaisquer ônus;
- 6.1.28. Os prazos máximos para atendimento e solução de problema por parte da CONTRATADA deverá ser de a) 24 horas para os serviços técnicos; b) 48 horas, quando envolver a troca ou manutenção de equipamentos na Capital e 5 (cinco) dias úteis para os demais municípios, contados a partir da abertura do chamado;
- 6.1.29. A CONTRATADA deverá realizar manutenções preventivas, a fim de evitar a ocorrência de falhas nos equipamentos e softwares, assegurando assim seu completo estado de uso, durante o período do contrato.
- 6.1.30. Manutenções preventivas que necessitem de interrupção no fornecimento total ou parcial da solução deverão ser notificadas à CONTRATANTE em até 24 horas e a respectiva unidade educacional antes de ser efetivada.
- 6.1.31. Sendo o controle do fluxo escolar uma ocorrência diária e primordial para a consecução dos objetivos deste Termo, ficará a cargo da CONTRATADA seu monitoramento em todas as escolas contempladas com a solução.
- 6.1.32. O monitoramento de que trata o item acima consistirá no acompanhamento em tempo real das frequências escolares e intervenção humana a partir da Central de Atendimento (Call Center).
- 6.1.33. A CONTRATANTE poderá solicitar, a qualquer tempo, durante a vigência do contrato, capacitações técnicas e operacionais a distância, relacionadas com a solução CONTRATADA, para professores, diretores de escola, secretários escolares, coordenadores pedagógicos e corpo administrativo da secretaria.
- 6.1.34. Excepcionalmente, onde não for possível a capacitação a distância, deverão ser realizadas pela CONTRATADA capacitações técnicas e operacionais presenciais, desde que solicitadas com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, ficando os custos com passagens, hospedagem e alimentação às expensas da CONTRATADA.
- 6.1.35. A CONTRATANTE deverá ser informada, por intermédio de ofício ou mensagem eletrônica, sobre a disponibilidade de novas versões, atualizações e respectivos procedimentos de instalação.
- 6.1.36. Por nova versão, entende-se aquela que, ainda que seja comercializada com novo nome, número de versão ou marca, mantenha as funcionalidades descritas nas especificações técnicas contratadas.
- 6.1.37. Quaisquer novas versões de software ou firmware apresentadas deverão conter todas as funcionalidades das versões anteriores, sem prejuízo à interoperabilidade na rede da CONTRATANTE.

6.2. DAS CARACTERÍSTICAS TECNOLÓGICAS DOS MÓDULOS DA SOLUÇÃO

- 6.2.1. A solução deve ser composta por módulos e sistemas integrados e com informações unificadas, não sendo admitidos recadastros de nenhum tipo de informação seja de unidades, alunos, pais e responsáveis.



- 6.2.2. Controlar os usuários e as permissões de acesso, relacionando-os a um ou mais grupos de acesso e gerenciar regras como cadastro, visualização, exclusão etc.
- 6.2.3. Permitir configurar os níveis de acesso de acordo a unidade de atendimento e nível de proteção, com configurações de módulos e funcionalidades.
- 6.2.4. Prover o controle efetivo do uso do sistema, oferecendo segurança contra a violação dos dados ou acessos indevidos às informações, através do uso de senhas por nível de acesso, considerando a função e grupo ao qual ele pertença (Perfil), permitindo configuração das permissões de acesso individualizadas.
- 6.2.5. Garantir a integridade referencial dos cadastros, não permitindo a exclusão de registros que tenham vínculos com outros registros no banco de dados.
- 6.2.6. Registrar um Log. de utilização nas inclusões, atualizações e exclusões efetuadas pelos operadores autenticados no sistema, nos cadastros e movimentações, registrando todas as informações anteriores contidas nos campos e tabelas.
- 6.2.7. A solução deverá fornecer um padrão de *Application Programming Interface – API, Representational State Transfer – REST*, para que qualquer sistema possa se integrar para obter dados e informações referentes aos indicadores educacionais.
- 6.2.8. A CONTRATADA deverá fornecer documentação de desenvolvimento e homologação da API para que a CONTRATANTE possa proceder o acesso aos dados do sistema a ser integrado, a fim de visualizar as informações sem que haja necessidade de disponibilização de material humano daquela.
- 6.2.9. A integração dos módulos com a nuvem de dados deverá ocorrer exclusivamente através de *Application Programming Interface – API*.
- 6.2.10. Características mínimas dos módulos da versão *desktop*:
- 6.2.10.1. O módulo *desktop* deverá funcionar na infraestrutura da escola em banco de dados local e offline.
- 6.2.10.2. Deverá realizar integração dos dados entre a base de dados local da escola e a base de dados centralizada/geral da infraestrutura em nuvem de forma automática, seja qual for a unidade escolar, ainda que esta não possua acesso a internet.
- 6.2.11. Características mínimas dos módulos da Versão *Web*:
- 6.2.11.1. Deverá ser desenvolvido em linguagem nativa para a *web, open source* e multiplataforma, não sendo permitida a utilização de recursos como: *runtimes, plugins*, virtualização ou acesso remoto a área de trabalho para o uso da aplicação.
- 6.2.11.2. A Versão *Web* deverá ser compatível e acessível pelos principais *browsers* (navegadores) disponíveis no mercado, tais como, por exemplo, *Internet Explorer, Mozilla Firefox* ou *Google Chrome*.
- 6.2.11.3. Deverá possuir layout responsivo, permitindo acesso via tablets e smartphones.
- 6.2.12. Características mínimas dos módulos da Versão *Mobile*:
- 6.2.12.1. Deverá ser executada nativamente em um sistema operacional de código aberto disponível para smartphone e tablets.
- 6.2.12.2. Deverá funcionar com ou sem internet.
- 6.2.12.3. Deverá ter integração total entre os módulos e o banco de dados centrais na nuvem.
- 6.2.13. Integração entre módulos e aplicativos.



- 6.2.13.1. A solução deve ter todos os seus módulos integrados entre si, em *real time*, não permitindo sistemas que tenham módulos integrados através de XML, TXT ou tecnologia similar;
- 6.2.13.2. A solução deverá possuir atalhos das principais funcionalidades para agilizar o manuseio do usuário.
- 6.2.14. A solução deve possuir versão *mobile*, *site* e/ou *desktop* capaz de:
- 6.2.14.1. Exibir os dados estatísticos como o quantitativo de faltas por mês e o quantitativo de ocorrências por mês, em tempo real, de toda a rede de educação
- 6.2.14.2. Exibir indicadores estatísticos e quantitativos de informações sobre as escolas permitindo agrupá-las por gerência estratégica regional;
- 6.2.14.3. Exibir quadro com frequência geral do dia, por turno, de todas as escolas, com o quantitativo de escolas que fizeram o registro da frequência, por meio da identificação eletrônica, quantitativo de alunos esperados, quantitativo de alunos ausentes e quantitativo de alunos presentes;
- 6.2.14.4. Exibir um quadro estatístico com dias letivos médios cumpridos por gerência regional;
- 6.2.14.5. Exibir um quadro estatístico por grau de ocorrências referente ao último mês;
- 6.2.14.6. Exibir um quadro estatístico das ocorrências de *bullying* por tipo, referente ao último mês;
- 6.2.14.7. Exibir um painel contendo informações sobre a gerencia regional, tais como: lista de todas as escolas, nome de cada uma delas, Inep, dados do diretor, endereço, quantitativo de turmas, alunos, faltas do dia, indicador estatístico de falta do dia por turno, quantitativo de ocorrências, comparativo de dias letivos cumpridos e a cumprir e dados do conselho tutelar que atende a respectiva escola;
- 6.2.14.8. Exibir painel contendo informações sobre cada escola, tais como: dados do diretor, endereço, dias letivos cumpridos e a cumprir, indicador estatístico da frequência do dia e por turno, quadro individual por turma com número de matrículas, faltas e presença e mapa de localização da escola, sendo possível selecionar qualquer escola;
- 6.2.14.9. Exibir painel contendo informações sobre cada turma, tais como: número de alunos, IDEB, nota média por disciplina, frequência e dados individuais por aluno (caso o usuário tenha perfil com permissão para tal), com foto do aluno, nome, matrícula, sua frequência anual, situação de frequência no dia e outras informações pertinentes;
- 6.2.14.10. Exibir indicadores estatísticos das escolas em tempo real da frequência e dias letivos cumpridos;
- 6.2.14.11. Gerar arquivos de dados conforme layout especificado pelo INEP, que é o órgão responsável por processar os dados do CENSO ESCOLAR, disponibilizando todas as informações para que haja uma integração entre sistemas.
- 6.2.15. Para as ocorrências de violência e *bullying*, a solução deve possuir versão *mobile*, *site* e/ou *desktop* capaz de:
- 6.2.15.1. Permitir o monitoramento de violência e *bullying* nas escolas, devendo realizar uma pesquisa sobre o tema de forma sistemática, onde a coleta aconteça de forma automática e os resultados sejam disponibilizados em tempo hábil para tratativas e soluções;



6.2.15.2. Fornecer todos os insumos necessários para as unidades escolares produzirem a avaliação, em larga escala, quanto à violência;

6.2.15.3. Disponibilizar acesso para as unidades escolares, gerências regionais e Secretaria de Educação, a fim de acompanharem de forma online as informações coletadas;

6.2.15.4. Disponibilizar uma central de monitoramento onde seja possível acolher as mensagens referentes a situações de violência e *bullying* entre alunos;

6.2.15.5. Possibilitar que alunos, professores e demais atores envolvidos na escola realizem o cadastro de denúncias de violência ou *bullying*;

6.2.15.6. Disponibilizar uma central de monitoramento para acompanhar todas as denúncias realizadas por alunos, gestores, professores, servidores e familiares, referente a violência e *bullying* nas escolas;

6.2.15.7. Exibir um quantitativo por escolas de denúncias agrupadas por gravidade;

6.2.15.8. Permitir visualizar o histórico de denúncias e suas situações;

6.2.15.9. Possibilitar o encaminhamento das informações de violência e *bullying* aos órgãos responsáveis, como, por exemplo, departamento policial, Conselho Tutelar e/ou Ministério Público, para acompanhamento e prevenção dos direitos das crianças e adolescentes conforme preconiza o ECA em seu artigo 70;

6.2.15.10. Exibir um mapa com o georreferenciamento para acompanhamento das denúncias por escola com os quantitativos gerais.

6.2.16. Para o tema segurança em ambiente escolar e integração com órgãos de segurança, a solução deve possuir versão *mobile, site e/ou desktop* capaz de:

6.2.16.1. Possibilitar o acionamento dos órgãos de segurança pública a partir de chamados de socorro, conforme situações pré-configuradas;

6.2.16.2. Emitir histórico de chamados identificando o tipo, a data e hora e seu caminho;

6.2.16.3. Permitir mensagem de retorno, com a resposta do órgão de segurança pública acionado, quanto às providências e encaminhamentos decorrentes do chamado;

6.2.16.4. Possuir módulo ou aplicativo à disposição do órgão de segurança pública ou posto policial a critério da CONTRATANTE, para o caso de acionamento;

6.2.16.5. Ter a opção de acionamento de alerta sonoro na escola, quando houver acionamento do órgão de segurança pública;

6.2.16.6. Possibilitar a rápida identificação do chamado por parte do órgão de segurança pública a partir da geolocalização da escola que originou o pedido de socorro;

6.2.16.7. Exibir histórico de pedidos de chamados e respectivo status;

6.2.16.8. Exibir gráfico ou painel estatístico das chamadas realizadas;

6.2.17. Para o tema transporte escolar a solução deve possuir versão *mobile, site e/ou desktop* capaz de:

6.2.17.1. Disponibilizar lista com nome dos usuários do transporte escolar;

6.2.17.2. Registrar, de forma automatizada, o ingresso e a saída do aluno no veículo de transporte escolar por meio da carteira de identificação;



- 6.2.17.3. Registrar ocorrências durante o percurso com a marcação da posição por georeferenciamento do local exato da ocorrência;
- 6.2.17.4. Exibir relatório de eventos da rota do transporte escolar, como, por exemplo, “pneu furado”, ou “estrada obstruída”, dentre outros, para melhor acompanhamento do serviço;
- 6.2.17.5. Exibir, em mapa geolocalizado, a rota e a posição dos veículos de transporte escolar.
- 6.2.18. Para atender às necessidades de correção de avaliações de rendimento a solução deve possuir aplicativo *mobile*, *site* e/ou *desktop* capaz de:
- 6.2.18.1. Permitir a emissão de cartões respostas modelos padrão SAEB e personalizáveis por aluno, com foto, dados cadastrais, turma, identificador emocional;
- 6.2.18.2. Permitir realizar auditoria no cartão resposta acessando de forma online a imagem preenchida pelo aluno;
- 6.2.18.3. Permitir emissão individual das respostas do cartão resposta dos alunos;
- 6.2.18.4. Permitir a leitura das alternativas de cartão respostas por meio da câmera de dispositivo *mobile*;
- 6.2.18.5. Permitir o processamento da imagem identificando as respostas preenchidas;
- 6.2.18.6. Exibir histórico de correções realizadas;
- 6.2.18.7. Exibir diagnóstico situacional das avaliações de turmas e alunos;
- 6.2.18.8. Exibir gráfico, tabela ou quadro indicador de acertos e erros por avaliação;
- 6.2.18.9. Exibir gráfico, tabela ou quadro indicando a nota média da Rede de Ensino da CONTRATANTE, alfa da avaliação, desvio padrão, bissetoriais dos itens, índice de dificuldade, índice de facilidade, variância e discriminação de cada item avaliado;
- 6.2.18.10. Exibir estatística gráfica de acertos e erros por avaliação, ano e série;
- 6.2.18.11. Processo de Correção, preferencialmente nos modelos TCT/TRI ou métodos mais modernos de aplicação;
- 6.2.18.12. Banco de Itens calibrados para possibilitar elaboração das avaliações com base nos níveis de questões;
- 6.2.18.13. Permitir a Gestão de Habilidades, Descritores aplicados e/ou trabalhados alinhados com a Base Nacional Comum Curricular – BNCC e o Currículo Local;
- 6.2.18.14. Permitir o docente monitorar o planejamento elaborado e aplicado em sala de aula dentro do aplicativo para acompanhamento do currículo local;
- 6.2.18.15. Permitir o docente identificar dentro da plataforma as habilidades a serem trabalhadas de acordo com o bimestre, elaborar os planos de aula de acordo com a estrutura do currículo local, vincular os planos elaborados de acordo com a estrutura local as turmas, efetuar a integração com o ambiente do professor;
- 6.2.19. Para atender às necessidades de correção de simulados a solução deve possuir aplicativo *mobile*, *site* e/ou *desktop* capaz de:
- 6.2.19.1. Permitir a emissão de cartões respostas por aluno, com foto, dados cadastrais, turma, identificador emocional modelo SAEB para acompanhamento de alunos participantes nos anos de avaliação;
- 6.2.19.2. Permitir realizar auditoria no cartão resposta acessando de forma online a imagem preenchida pelo aluno;



- 6.2.19.3. Possuir um banco de itens aliados com a Base Nacional Comum Curricular - BNCC e o Currículo local para que os docentes possam criar avaliações periódicas de acordo com suas necessidades;
- 6.2.19.4. Permitir emissão individual das respostas do cartão resposta dos alunos;
- 6.2.19.5. Permitir a leitura das alternativas de cartão respostas por meio da câmera de dispositivo *mobile*;
- 6.2.19.6. Permitir o processamento da imagem identificando as respostas preenchidas;
- 6.2.19.7. Exibir histórico de correções realizadas;
- 6.2.19.8. Exibir diagnóstico situacional das avaliações de turmas e alunos;
- 6.2.19.9. Exibir gráfico, tabela ou quadro indicador de acertos e erros por avaliação;
- 6.2.19.10. Exibir gráfico, tabela ou quadro indicando a nota média da Rede de Ensino da CONTRATANTE, alfa da avaliação, desvio padrão, bisseriais dos itens, índice de dificuldade, índice de facilidade, variância e discriminação de cada item avaliado;
- 6.2.19.12. Exibir estatística gráfica de acertos e erros por avaliação, ano e série;
- 6.2.19.13. Geração de mini cartões respostas para aplicação de avaliações junto à alunos direto na sala de aula com captura ótica e geração de indicadores;
- 6.2.19.14 Coleta e análise de Avaliações Qualitativas com uso de leitura ótica celular;
- 6.2.20. Para atender às necessidades de avaliação diagnóstica básica de saúde para composição do prontuário do aluno e do professor a solução deve possuir aplicativo *mobile*, *site* e/ou *desktop* capaz de:
- 6.2.20.1. Possibilitar, no âmbito escolar, coleta de informações básicas de forma automática sobre a saúde do aluno e a saúde do professor;
- 6.2.20.2. Permitir a leitura de avaliações diagnósticas padronizadas por meio da câmera de dispositivo *mobile*, ou equipamento compatível;
- 6.2.20.3. Disponibilizar, em ambiente online, dashboard com os dados das avaliações realizadas, devendo necessariamente permitir uma visualização dos resultados por gerencia regional e por escola, facilitando assim a intervenção como forma de prevenção.
- 6.2.21. Para o tema Transparência e Controle Social a solução deve possuir versão *mobile*, *site* e/ou *desktop* capaz de:
- 6.2.21.1. Possibilitar envio de alertas quanto a eventos escolares de interesse do Conselho Tutelar;
- 6.2.21.2. Dispor de ferramenta para criação de portais institucionais por escola que possibilitem a transparência das informações e a exibição de notícias gerais;
- 6.2.21.3. Dispor de portal para acompanhamento da frequência escolar em tempo real com mapa geolocalizado, possibilitando mais transparência à comunidade e aos órgãos de controle;
- 6.2.21.4. Dispor de mapa com geolocalização das escolas da rede, com apresentação de informações sobre cada escola, seus gestores, status da frequência escolar, quantitativo de alunos, turmas e professores, aprovações no vestibular, dentre outras;
- 6.2.21.5. Permitir o acesso ao calendário e quadro de horários da escola;
- 6.2.21.6. Permitir a inclusão de fotos da escola no seu respectivo portal;
- 6.2.21.7. Possuir aba específica no portal de cada escola com os dados do Conselho Escolar e de seus membros, período de vigência e status editável pela respectiva escola;
- 6.2.21.8. Possibilitar o cadastro de denúncias pela comunidade por meio eletrônico;



- 6.2.21.9. Possibilitar o cadastro de conselheiros escolar de acordo com as regras definidas na Secretaria Municipal de Educação, contendo no mínimo os campos de data de vigência com alertas de vencimento do conselho;
- 6.2.21.10. Possibilitar a criação de um banco de mediadores escolares, para que a equipe seja acionada para diagnosticar e solucionar os conflitos escolares;
- 6.2.22. Para fomentar o incentivo à leitura a solução deve possuir versão *mobile*, *site* e/ou *desktop* capaz de:
- 6.2.22.1. Exibir quantitativo de livros lidos, empréstimos, renovações, quantidade de títulos, acervo e livros disponíveis;
- 6.2.22.2. Exibir ranking de leitores com foto;
- 6.2.22.3. Permitir, por meio de ferramentas e estratégias apropriadas, o reconhecimento não somente quantitativo, mas principalmente qualitativo da leitura de livros;
- 6.2.22.4. Exibir lista de livros do acervo com foto;
- 6.2.22.5. Exibir o registro e a exibição de detalhes de cada obra;
- 6.2.22.6. Exibir a lista de alunos com foto com seus quantitativos individuais de leitura e devoluções por turma;
- 6.2.22.7. Controlar a devolução do livro;
- 6.2.22.8. Permitir o cadastro, pelo aluno, do resumo do livro lido por meio de imagem capturada na aplicação ou inserida nesta por upload.
- 6.2.23. Para o engajamento dos atores envolvidos na educação pública do município, especialmente os pais de alunos, a solução deve possuir versão *mobile*, *site* e/ou *desktop* que permita aos pais ou responsáveis:
- 6.2.23.1. Acessar os dados da escola, do aluno sob sua responsabilidade, da quantidade de faltas, da quantidade de ocorrências;
- 6.2.23.2. Acessar o histórico de frequência e de ocorrências do aluno sob sua responsabilidade;
- 6.2.23.3. Acessar e emitir boletim escolar;
- 6.2.23.4. Acessar os dados do cartão de identificação eletrônica;
- 6.2.23.5. Acessar o calendário escolar e o horário semanal de aulas, com as respectivas disciplinas;
- 6.2.23.6. Acompanhar o estado emocional do aluno e outras peculiaridades, a cada dia, através das inserções na aplicação pela coordenação da escola, pelo professor ou pelo próprio aluno;
- 6.2.23.7. Denunciar, de forma anônima ou não, o *bullying* na escola;
- 6.2.23.8. Emitir listagem de pais para o controle de absenteísmo em reunião escolar;
- 6.2.23.9. Responder, via SMS, *e-mail* ou outros meios de comunicação instantânea as mensagens dos alunos;
- 6.2.23.10. A solução deve possuir acesso a aplicativos de mensagens instantâneas a fim de promover a comunicação com os pais, facilitando a interação com envio de informações sobre os alunos, relacionadas ao desempenho, comportamento, devolutivas pedagógicas das avaliações realizadas e outros assuntos pertinentes;
- 6.2.23.11. A solução deve possuir acesso a aplicativos de mensagens instantâneas a fim de promover a comunicação com a equipe de gestão da Secretaria de Educação e gestores escolares, facilitando o envio de informações gerenciais para acompanhamento e monitoramento mais ágio e efetivo.



6.2.24. Para o funcionamento da conversação por *chatbot* a solução deve possuir versão *mobile* e/ou *site* que permita:

6.2.24.1. Dispor de módulo de conversação para respostas automáticas sobre a situação escolar do aluno a pais/responsáveis, via aplicativos de mensagens;

6.2.24.2. Fazer perguntas sobre a situação do aluno a partir do número da matrícula;

6.2.25. Para acompanhamento da frequência escolar e ocorrências escolares a solução deve, no ambiente *mobile*, *site* e/ou *desktop*:

6.2.25.1. Exibir o resumo dos dados do ano letivo, detalhando a quantidade de turmas que não tiveram aula, total de presenças dos alunos, total de faltas dos alunos, total de atestados, total de ocorrências;

6.2.25.2. Exibir os alunos com faltas acima do aceitável pela legislação, permitindo o envio de mensagem de texto, push notification para os pais e responsáveis;

6.2.25.3. Possibilitar o registro de ocorrências em sala de aula, com opção de inclusão de múltiplos alunos e tipos de ocorrências, positivas, negativas e saúde;

6.2.25.4. Possibilitar o registro e o controle da frequência escolar diária através de leitura automática dos identificadores eletrônicos dos alunos;

6.2.25.5. Exibir mapa de frequência diária por turma, número de alunos e quantitativo de falta;

6.2.25.6. Exibir a frequência semanal em números e/ou percentuais;

6.2.25.7. Permitir registro de ausência de aula por turma, com campos para justificativa;

6.2.25.8. Permitir a emissão de relatório com filtros dos alunos faltosos, estorno e frequência;

6.2.25.9. Permitir o registro e o controle da frequência diária por meio da leitura do identificador eletrônico dos servidores/colaboradores;

6.2.25.10. Exibir descritivo da frequência conforme a data solicitada;

6.2.25.11. Permitir justificar um turno sem aula na escola;

6.2.25.12. Possibilitar o lançamento dos alunos faltosos em dia letivo anterior ao atual;

6.2.25.13. Possibilitar registrar e controlar a frequência dos pais/responsáveis por ocasião de reuniões;

6.2.25.14. Possibilitar emissão de formulários para registro manual de ocorrências, listagem de ocorrências cadastradas, tipos de ocorrências e gravidade;

6.2.25.15. Permitir a geração de relatórios inteligentes de monitoramento de frequência, através de inteligência artificial onde é possível identificar através da coleta diária das informações alunos com tendência a evasão escolar, verificando os níveis de infrequência de cada aluno, além de notificar os pais, gestores, conselho tutelar, deve ser disponibilizado através da plataforma;

6.2.26. Para acompanhamento do calendário escolar a solução deve, no ambiente *mobile* e/ou *site* permitir:

6.2.26.1. Criar e exibir calendário letivo, com possibilidade de inserção de eventos na escola por dia;

6.2.26.2. Exibir a quantidade de dias letivos cumpridos e a cumprir facilitando o alcance dos 200 (duzentos) dias letivos para cada escola, conforme a Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB;

6.2.26.3. Registrar as informações dos eventos por escola;

6.2.26.4. Acompanhar, deferir e indeferir os eventos por nível de acesso;



- 6.2.26.5. Gerenciar as seguintes avaliações: Externas padronizadas, diagnósticas, mensais e simulados elaborados pela rede de educação;
- 6.2.26.6. Gerar relatórios consolidados gerenciais por ano, por escola, por turma, por aluno ou por outras unidades estratégicas de gestão, exibindo os dados gerais de desempenho dos alunos;
- 6.2.26.7. Exibir detalhamento por avaliação e acompanhamento estatístico da evolução e desempenho dos alunos;
- 6.2.26.8. Analisar itens de respostas dos alunos e indicadores de desempenho por escola;
- 6.2.26.9. Gerar indicadores pedagógicos básicos de acordo com o fluxo e rendimento dos alunos, indicando desvio padrão por avaliação;
- 6.2.26.10. Monitorar de forma geral os fluxos de todas as escolas da rede por unidade estratégica de gestão.
- 6.2.27. Para informação, mobilização e emissão de alertas a solução deve, na versão *mobile*, *site* e/ou *desktop*:
- 6.2.27.1. Permitir envio de alerta aos pais/responsáveis das ocorrências registradas;
- 6.2.27.2. Permitir envio individual de alerta personalizado para alunos;
- 6.2.27.3. Permitir, após o registro de frequência diária, a notificação aos pais/responsáveis dos alunos faltosos;
- 6.2.27.4. Permitir, após o registro de frequência diária, a notificação aos servidores/colaboradores faltosos;
- 6.2.27.5. Permitir visualizar, no calendário letivo da escola, o acompanhamento da frequência;
- 6.2.27.6. Permitir o envio de mensagem personalizada de forma agrupada (a partir de filtros) para pais/responsáveis dos alunos;
- 6.2.27.7. Emitir histórico de notificações enviadas;
- 6.2.27.8. Possibilitar o cadastro de reuniões de pais/responsáveis;
- 6.2.27.9. Possibilitar o envio de mensagem personalizada para pais/responsáveis para notificação das reuniões cadastradas;
- 6.2.27.10. Permitir visualizar histórico de reuniões registradas;
- 6.2.27.11. Permitir o envio de mensagem para os pais faltosos na reunião.
- 6.2.28. Para acompanhamento e gerenciamento de matrícula e lotação de turmas e professoras a solução deve, a partir da versão *mobile*, *site* e/ou *desktop*:
- 6.2.28.1. Dispor de módulo para matrícula, com possibilidade de inserção de campos obrigatórios para preenchimento no momento da mesma;
- 6.2.28.2. Permitir o cadastro e matrícula do aluno dentro do ano letivo a partir da criação de turma de forma automática;
- 6.2.28.3. Permitir a alteração dos dados cadastrais e de matrícula do aluno;
- 6.2.28.4. Permitir alterar a situação do aluno no ano letivo, como transferido, cancelado ou desistente;
- 6.2.28.5. Permitir alterar a situação pedagógica de alunos por turma;
- 6.2.28.6. Permitir visualizar mapa de matrícula com quantitativos de alunos por turma e turno;
- 6.2.28.7. Possibilitar o remanejamento do aluno a partir da seleção da turma de origem para turma de destino, permitindo a identificação da etapa de ensino de origem e as mesmas etapas para turma de destino;



- 6.2.28.8. Permitir o cadastro do servidor/colaborador com utilização de campos obrigatórios para preenchimento;
- 6.2.28.9. Permitir visualizar, alterar e excluir itens do cadastro do servidor/colaborador;
- 6.2.28.10. Possibilitar o controle de acesso dos professores, colaboradores, gestores, supervisores e gerentes com carteiras virtuais, com *QR Codes* atualizáveis, para maior controle e segurança da informação;
- 6.2.28.11. Permitir a inclusão dos horários das aulas de acordo com a turma, turno e professor;
- 6.2.28.12. Permitir visualização e impressão do quadro de horários da escola;
- 6.2.28.13. Permitir captura da foto do servidor/colaborador por meio de *webcam* ou equipamento compatível;
- 6.2.28.14. Permitir impressão de ficha de cadastro de servidor/colaborador;
- 6.2.28.15. Possuir módulo para visualização de todos os dados referentes ao servidor/colaborador e histórico de frequência;
- 6.2.28.16. Permitir o cadastro da matriz curricular por ano letivo, turno, nível de ensino e Ano/Série;
- 6.2.28.17. Permitir o acesso aos dados a partir da seleção do ano letivo;
- 6.2.28.18. Permitir visualizar as turmas com seus respectivos alunos por disciplina e turno;
- 6.2.28.19. Permitir emissão de relatório de corpo docente;
- 6.2.28.20. Permitir emissão de relatório do corpo de colaboradores;
- 6.2.28.21. Permitir emissão de relatório de turmas sem aula.
- 6.2.29. Para a identificação dos alunos a solução, na versão *mobile, site e/ou desktop*, deve:
 - 6.2.29.1. Permitir captura da foto do aluno por meio da *webcam*;
 - 6.2.29.2. Permitir a entrega, diretamente na unidade escolar, para utilização imediata em caráter provisório, de segunda via da carteira de identificação do aluno (a carteira provisória poderá ser confeccionada com materiais ligeiramente inferiores aos utilizados na carteira definitiva);
 - 6.2.29.3. Possuir, para pessoas devidamente autorizadas, módulo para visualização de todos os dados referentes ao aluno, assim como seus lançamentos, como: dados pessoais, dados de enturmação, dados do endereço, boletim, histórico de ocorrências, ficha de acompanhamento disciplinar por mês, histórico de frequência, histórico de atestados médicos e outros;
 - 6.2.29.4. Permitir o cadastro de atestado médico, cadastro de saída sem autorização, cadastro de saída antecipada, emissão de declarações, emissão de certificado de conclusão e outros;
 - 6.2.29.5. Permitir o lançamento manual e individual de notas por aluno;
 - 6.2.29.6. Permitir, para pessoas devidamente autorizadas, a emissão de relatórios de listagem de alunos, ficha de telefone de alunos, perfil eletrônico de aluno, ficha de matrícula de aluno, alunos aniversariantes do mês, frequência, ocorrência de alunos, situação de alunos, *QR Codes* de alunos e outros;
 - 6.2.29.7. Permitir, para pessoas devidamente autorizadas, a emissão de lista com matrícula, nome do aluno e responsável para folha de etiquetas;
 - 6.2.29.8. Permitir, para pessoas devidamente autorizadas, emissão de lista de alunos com fotos, código de barras, relacionados por turma;



- 6.2.29.9. Permitir, para pessoas devidamente autorizadas, visualizar os dados acadêmicos dos alunos;
- 6.2.29.10. Permitir o controle online de impressão dos cartões de identificação de aluno.
- 6.2.30. Para acompanhamento e gerenciamento de boletim escolar e lançamento automatizado a solução deve, na versão *mobile*, *site* e/ou *desktop*:
- 6.2.30.1. Permitir emissão de boletim individual do aluno;
- 6.2.30.2. Permitir alteração das notas do boletim do aluno;
- 6.2.30.3. Permitir visualizar em forma de gráficos, por disciplina, o comparativo de notas entre as turmas do mesmo ano/série;
- 6.2.30.4. Permitir cadastro de chaves de correção/gabaritos para avaliações por ano/série e disciplina;
- 6.2.30.5. Permitir a correção automática de cartão resposta por meio de *webcam*;
- 6.2.30.6. Emitir lista de alunos participantes de avaliações cadastradas;
- 6.2.30.7. Permitir emissão de formulários para lançamento automático de notas e ficha de controle de tarefas por disciplina ou professor.
- 6.2.31. Para pesquisa e levantamento de dados a solução deve possuir versão *mobile*, *site* e/ou *desktop* capaz de:
- 6.2.31.1. Fornecimento de plataforma para realização de avaliação da gestão escolar;
- 6.2.31.2. Disponibilizar, em ambiente online, dashboard com os dados das pesquisas realizadas, devendo necessariamente possuir uma padronização por unidade estratégica regional e por cada escola;
- 6.2.31.3. Permitir a participação, nesse processo de avaliação, de gestores escolares, coordenadores, professores, servidores, colaboradores, pais, alunos, conselheiros escolares;
- 6.2.31.4. Exibir painel com os diagnósticos de escolas, diretores, coordenadores geral e por unidade estratégica regional;
- 6.2.31.5. Exibir lista de quadros por unidade estratégica regional com quantitativo de escolas e servidores/colaboradores que participaram da avaliação;
- 6.2.31.6. Permitir a exibição de dados consolidados onde deverão constar todas as informações pertinentes para emissão de um resultado qualitativo da gestão;
- 6.2.31.7. Exibir relatório analítico por unidade estratégica regional, por escola e por desvios do padrão definido para a Rede de Ensino, através da leitura de questionários de avaliação respondidos por professores, alunos, pais e outros atores envolvidos, exibindo o percentual de eficiência dos perfis avaliados, cruzando ainda o que fora questionado com o ranking de avaliações;
- 6.2.31.8. Exibir relatório detalhado por unidade estratégica regional, por escola e por desvios do padrão definido para a Rede de Ensino, através da leitura de questionários de avaliação respondidos por professores, alunos, pais e outros atores envolvidos, exibindo o percentual de eficiência dos perfis avaliados, de acordo com as metas pre-estabelecidas;
- 6.2.31.9. Analisar as perguntas e respostas, pelos técnicos responsáveis da Secretaria de Educação, para emissão de um relatório de qualidade da Gestão, onde serão apontados os índices de eficiência de cada gestor escolar;
- 6.2.31.10. Para pesquisa e levantamento de dados voltados para infraestrutura escolar a solução deve possuir versão *mobile*, *site* e/ou *desktop* capaz de:



- 6.2.31.10.1 Coletar informações de infraestrutura escolar com base nas perguntas pertinentes a cada órgão e setor da unidade escolar;
- 6.2.31.10.2 Diagnosticar por categoria as respostas fornecidas pelos gestores escolares;
- 6.2.31.10.3 Gerar dados estatísticos por Gerencia Regional e Unidade escolar;
- 6.2.31.10.4 Fornecer dados através de filtros específicos detalhando as necessidades de atuação do setor de engenharia;
- 6.2.31.10.5 Direcionar a tomada de decisão através de relatórios diagnósticos de dependências escolares com necessidades de intervenção;
- 6.2.31.11 Para pesquisa e levantamento de dados voltados para necessidades gerais das unidades escolares a solução deve possuir versão *mobile*, *site* e/ou *desktop* capaz de:
- 6.2.31.11.1 Coletar dados pertinentes as necessidades gerais escolares, tais como: funcionamento da escola, aspectos físicos e mobiliários, estrutura física, mobiliário, alimentação escolar – Cardápio, alimentação escolar – Estrutura Física, alimentação escolar – Pessoal, Aspectos Financeiros, Equipe de Gestão – Pessoal, Serviços, Livro Didático, Mediação Tecnológica e Controle de Anexos Escolares.
- 6.2.31.12 Para pesquisa e levantamento de dados voltados para acompanhamento da inspeção escolar a solução deve possuir versão *mobile*, *site* e/ou *desktop* capaz de:
- 6.2.31.12.1 Coletar dados para gestão da inspeção escolar, tais como: Identificação de gestores, clima escolar, aspectos financeiros, conselho escolar, comunidade escolar.
- 6.2.31.13 Para pesquisa e levantamento de dados voltados para necessidades de gestores e conselheiros escolares a solução deve possuir versão *mobile*, *site* e/ou *desktop* capaz de:
- 6.2.31.13.1 Fornecer plataforma para realização de coleta de dados sobre a gestor escolar e os conselheiros das escolas.
- 6.2.31.13.2 Disponibilizar, em ambiente online, dashboard com os dados das pesquisas realizadas, devendo necessariamente possuir uma padronização por unidade estratégica regional e por cada escola.
- 6.2.31.13.3 Permitir a exibição de dados consolidados onde deverão constar todas as informações pertinentes para emissão de um resultado quantitativo e qualitativo da gestão;
- 6.2.32. Para o controle financeiro escolar a solução deve possuir versão *mobile*, *site* e/ou *desktop* que permita:
- 6.2.32.1. Monitorar repasses financeiros às escolas;
- 6.2.32.2. Gerenciar, registrar e controlar a prestação de contas das escolas junto a Secretaria;
- 6.2.32.3. Gerenciar as despesas através do controle das notas fiscais emitidas para prestação de contas;
- 6.2.32.4. Importar da nota fiscal eletrônica no formato XML os produtos e serviços executados pelos prestadores de serviços;
- 6.2.32.5. Possibilitar a integração online com Instituições Financeiras para controle dos repasses efetuados para as unidades educacionais;
- 6.2.32.6. Disponibilizar ambiente em nuvem onde a Secretaria de Educação possa acompanhar as despesas realizadas nas unidades escolares;



6.2.32.7. Acompanhar os repasses efetuados às escolas, status das prestações de contas, com envio de mensagens da sua situação atual aos atores definidos pela CONTRATANTE;

6.2.32.8. Monitorar, através da Central de Controle Financeiro, mapa com os repasses, prestações de contas realizadas, banco de imagens dos produtos e serviços realizados, notas fiscais e outros;

6.2.32.9. Gerar relatórios gerenciais por unidade estratégica regional, com a situação de cada escola;

6.2.32.10. Possibilitar o controle dos planos do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), permitindo ao setor responsável realizar através da análise o deferimento e/ou indeferimento dos planos.

6.2.33. Para resolução de problemas online a solução, na versão *mobile*, *site* e/ou *desktop*, deve:

6.2.33.1. Apresentar módulo de ajuda com orientações multimídia, tipo *gif*, vídeo, ou outro, com exposição direta de como proceder, mediante busca parametrizada.

6.2.33.2. Disponibilizar um chat que encaminhe a conversa para um operador humano quando necessário.

6.3. DOS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA O BOM FUNCIONAMENTO DA SOLUÇÃO

6.3.1. O cartão de identificação do estudante deverá ser fornecido em cartão em PVC laminado, com largura de aproximadamente 85,5mm, comprimento de aproximadamente 54,5mm e de espessura de aproximadamente 0,8mm e impressão digital em cores, com resolução mínima de 1200 x 1200 *Dot per Inch - DPI*, diretamente na superfície do PVC branco leitoso, posteriormente laminado frente e verso à temperatura mínima de 100° C, com PVC Cristal, resultando em cartão em uma única peça, evitando a falsificação e protegida de abrasivos, solventes e etc. as informações no cartão deverão conter registro eletrônico para ser utilizado no controle da frequência no transporte escolar, ambiente escolar e acesso a prontuário de saúde.

6.3.2. Os cartões respostas fornecidos para avaliações deverão ser confeccionados em impressoras jato de tinta, em papel formato A4 e gramatura 75g/m², devendo ainda, conforme item 3.3, ser personalizados com: a) identificação da escola; b) códigos de segurança da avaliação e aluno; c) identificação visual do aluno; d) dados cadastrais, ano/série e turma.

6.3.3. Os formulários de saúde do aluno a ser fornecido deverão ser confeccionados em impressoras jato de tinta, em papel formato A4 e gramatura 75g/m², devendo ainda contribuir para: a) o enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o desenvolvimento dos alunos na rede, sendo ainda aplicável aos pais ou responsáveis pelo aluno; b) captura de dados gerais de saúde, antecedentes familiares, condição de saúde atual e condição emocional. Todos os formulários a serem entregues devem estar identificados no cabeçalho com: a) QR Code; b) foto do aluno; c) nome do aluno; d) turma; e) escola.

6.3.4. Os formulários de saúde do professor a ser fornecido deverão ser confeccionados em impressoras jato de tinta, em papel formato A4 e gramatura 75g/m², devendo ainda contribuir para identificar e direcionar o enfrentamento das



vulnerabilidades que comprometem o desenvolvimento das atividades educacionais da rede em consequência de problemas de saúde dos professores dentro das seguintes dimensões: a) laboral; b) dados gerais de saúde; c) hábitos de vida; d) antecedentes clínicos; e) condição de saúde atual e condição emocional. Todos os formulários a serem fornecidos devem estar identificados no cabeçalho com: a) QR Code; b) foto do professor; c) nome do professor e d) CPF.

6.3.5. Os formulários de prevenção a violência e *bullying* nas escolas a ser fornecido deverão ser confeccionados em impressoras jato de tinta, em papel formato A4 e gramatura 75g/m², devendo ainda contribuir para: a) o enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o desenvolvimento dos alunos na rede, sendo aplicável aos alunos; b) captura de dados gerais de violência, *bullying*, infraestrutura física, segurança na escola, situações de conflito, relação ensino aprendizagem e relação familiar. Todos os formulários a serem entregues devem estar identificados no cabeçalho com: código a) QR Code; b) turma; c) escola.

6.4. DO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS

6.4.1. O fornecimento dos equipamentos será na modalidade de comodato, levando em consideração a quantidade de escolas contratadas.

6.4.2. Durante o período de vigência do contrato, será fornecido as atualizações das licenças dos sistemas operacionais dos equipamentos e demais licenças necessárias para a rodagem dos módulos que fizerem parte da solução, sem ônus adicional para o CONTRATANTE.

6.4.3. Os equipamentos e materiais fornecidos em regime de comodato deverão estar em bom estado de conservação e em perfeito funcionamento, sendo ainda totalmente compatíveis com os softwares e usos solicitados.

6.4.4. Desnecessário que a CONTRATADA seja a fabricante, revendedora autorizada ou representante das marcas dos equipamentos de que trata o item 4 do Objeto, devendo, entretanto, estes serem de sua propriedade.

6.4.5. Os equipamentos tratados neste Termo de Referência serão usados exclusivamente para os fins institucionais da CONTRATANTE e as características dos mesmos devem contribuir para a eficácia e eficiência da solução.

6.4.6. Os equipamentos/dispositivos móveis a serem disponibilizados em regime de comodato, deverão apresentar, como requisitos mínimos, capacidade: 8GB; memória RAM de 1.5 GB; processador que opere a pelo menos 1.3GHz; com tecnologia *bluetooth* e *Wi-Fi*, câmera frontal com pelo menos 2MP e câmera traseira com pelo menos 5MP.

6.4.7. Os equipamentos eletrônicos do tipo computadores, móveis ou fixos, a serem disponibilizados em regime de comodato, deverão apresentar, como requisitos mínimos, processador que opere a pelo menos 2.24 GHz, 2MB Cache, memória de pelo menos 4GB RAM, HD de pelo menos 500GB, com conexão à internet, seja cabeada ou por *Wi-Fi*.

6.4.8 Os equipamentos a serem disponibilizados do tipo IOT devem:

6.4.8.1 Ser móveis, portáteis, independentes com funcionamentos online ou offline.

6.4.8.2 Permitir leitura de códigos: 1D, 2D, RFID e PDF417 nos seguintes materiais:

6.4.8.2.1 Cartão de PVC;

6.4.8.2.2 Papel com chip de tecnologia RFID;



6.4.8.2.3 Cartões virtuais em tela de celular;

6.4.8.3 Ser energeticamente autônomos com bateria recarregável com uso de cabo USB Typec;

6.4.8.4 Possuir conexões do tipo Bluetooth NFC, 2.4G e conector de computador;

6.4.8.5 Possuir memória embutida com capacidade de armazenamento de 100,00 códigos e imagens de coleta;

6.4.8.6 Permitir leitura, armazenamento e sincronização com integração à tecnologias, seja aplicativos ou servidores em nuvem, para análise de resultados de gabaritos modelo 26 questões;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

7.1.1. Se o fornecedor ensejar o retardamento da realização de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de ITAPIPOCA e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de ITAPIPOCA pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I- Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do registro de preços:

- a) Apresentar documentação falsa exigida;
- b) Não manter a proposta;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo.

7.1.2. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na execução do objeto, contados do recebimento da ordem de serviço, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

7.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos à execução dos serviços, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na Ata de Registro de Preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei nº 10.520/02, as seguintes penas:

7.2.1. Advertência;

7.2.2. Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da ordem de serviço, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso.

7.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

7.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.



7.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

7.4. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

8.1. As despesas decorrentes das eventuais contratações correrão à conta do FUNDEB, na dotação orçamentária: **0601. 12.361.0600.2.009 - Gestão das Atividades do Ensino Fundamental- Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica - Fonte de Recurso: 1540000000 Transferências do FUNDEB - impostos 30%.**

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do ora contratado, anotando e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos em prejuízo à Administração, podendo, a seu critério, exigir medidas corretivas.

9.2. Verificar a equivalência dos produtos/serviços a serem entregues/executados com as especificações contidas no instrumento de contrato.

9.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com os valores estabelecidos no contrato;

9.4. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas do contrato.

9.5. Todas as questões inerentes à referida contratação serão submetidas à Secretaria Municipal de Educação de Itapipoca.

9.6. Verificada falha ou imperfeição que impeça o recebimento ou a utilização do objeto do contrato nas finalidades administrativas institucionais, a CONTRATANTE poderá suspender os pagamentos em nome da CONTRATADA até que sejam sanadas as falhas ou imperfeições no prazo de 48h (quarenta e oito horas), ressalvados os casos extraordinários devidamente fundamentados.

9.7. Acompanhar direta e indiretamente a qualidade dos produtos/serviços fornecidos/executados, verificando o atendimento às especificações e demais normas técnicas.

9.8. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições e forma estabelecida no edital e contrato a ser firmado.

9.9. Promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA.

9.10. Designar por meio de Portaria os servidores (fiscal titular e suplente de fiscal) aptos a proceder à fiscalização do fornecimento do objeto, conforme artigo 67 e parágrafos da Lei nº 8.666/93.

9.11. Disponibilizar a manutenção das condições necessárias para a realização dos serviços por parte da CONTRATADA em estrita concordância com os termos das leis aplicadas às contratações públicas e as especificações técnicas contidas no edital e seus anexos, especialmente para:



- 9.11.1. Disponibilizar os dados e informações necessários à integração com as soluções nativas através de API;
- 9.11.2. Nomear e destacar equipe composta por servidores que detenham conhecimento do negócio e dos parâmetros alvo do projeto;
- 9.11.3. Redefinir o prazo e cronograma dos serviços, em conjunto com a CONTRATADA, caso alguma situação estratégica venha causar impacto nas atividades;
- 9.11.4. Fornecer à CONTRATADA todas as informações técnicas solicitadas sobre o ambiente a ser utilizado na prestação dos serviços;
- 9.11.5. Permitir, durante a vigência do CONTRATO, o acesso a equipamentos, instalações, documentos e informações solicitadas para a execução da solução para os representantes ou prepostos da CONTRATADA, desde que devidamente identificados e acompanhados por representante da CONTRATANTE;
- 9.11.6. Aprovar os documentos correspondentes aos produtos;
- 9.11.7. Atestar a execução dos serviços objeto deste CONTRATO por meio do setor competente.
- 9.12. A utilização dos módulos e engajamento dos usuários internos e externos é de responsabilidade da CONTRATANTE, não podendo esta responsabilizar e/ou penalizar a CONTRATADA pela não utilização dos módulos por parte de qualquer usuário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 10.1. Fornecer contato telefônico para comunicações informais junto à CONTRATANTE e endereço eletrônico de e-mail para receber toda e qualquer comunicação formal, seja requisição de serviço, notificação e outras que se fizerem pertinentes.
- 10.2. Entregar/executar os produtos/serviços em conformidade com o que for contratado, levando-se em consideração todas as especificações constantes neste Termo de Referência e instrumento de contrato.
- 10.3. Verificada falha ou imperfeição que impeça o recebimento ou a utilização dos produtos/serviços do contrato nas finalidades administrativas institucionais, saná-las no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas), ressalvados os casos extraordinários devidamente fundamentados.
- 10.4. A CONTRATADA será responsável pela entrega/execução dos produtos/serviços, desde a sua origem até o local de entrega/execução, sem quaisquer complementos nos preços contratado ou pagamento adicional referente a deslocamento.
- 10.5. Entregar/executar os produtos/serviços solicitados nas unidades de ensino indicadas pela CONTRATANTE nos dias e horários previamente fixados.
- 10.6. Entregar/executar os produtos/serviços solicitados apenas na companhia de servidor da Secretaria de Educação mediante identificação funcional.
- 10.7. Fornecer/executar os produtos/serviços com responsabilidade técnica observando as condições logísticas, de segurança e outras que se façam necessárias.
- 10.8. Comunicar imediatamente e por escrito qualquer anomalia que interfira na execução dos serviços.



10.9. Fica proibida a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do fornecimento objeto do contrato a ser firmado, salvo quanto à logística e manutenção de equipamentos.

10.10. A CONTRATADA deverá manter-se fiel, durante a duração do contrato, às obrigações assumidas, bem como manter todas as condições e qualificações exigidas pela contratação.

10.11. Serão executados os serviços em estreita observância da legislação vigente para contratações públicas, as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência, bem como na proposta comercial vencedora, assumindo integralmente as seguintes obrigações:

10.11.1. Fazer-se representada em todas as reuniões e atividades de coordenação, planejamento, acompanhamento e avaliação que venham a ser convocadas pela CONTRATANTE;

10.11.2. Solicitar, formalmente, os dados cadastrais da rede educacional, necessários e suficientes, para o pleno funcionamento da Solução;

10.11.3. Atender às solicitações de serviços de acordo com especificações técnicas, procedimentos de controle administrativos e cronogramas que venham a ser estabelecidos em conjunto com a CONTRATANTE;

10.11.4. Registrar problemas e obstáculos identificados durante a execução dos serviços e informá-los, tempestivamente e formalmente, a CONTRATANTE;

10.11.5. Tratar como confidenciais quaisquer informações, dados, processos, fórmulas ou códigos a que tenha acesso para execução do objeto, utilizando-os apenas para as finalidades previstas no CONTRATO, não podendo revelá-los ou facilitar sua revelação a terceiros;

10.11.6. Substituir, sempre que exigido pela CONTRATANTE e independentemente de justificativa, qualquer prestador de serviço cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse da Administração Pública;

10.11.7. Em caso de necessidade de substituição de prestador de serviço, o substituto deverá manter a qualificação profissional do substituído e manter as exigências previstas no contrato de prestação de serviço com transparência;

10.11.8. Apresentar os documentos fiscais de cobrança em conformidade com o estabelecido no CONTRATO e nos instrumentos normativos que orientam a matéria;

10.11.9. Manter, durante toda a execução do CONTRATO, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

10.11.10. Reparar ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do CONTRATO em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço;

10.11.11. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do CONTRATO, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e ao acompanhamento da CONTRATANTE;

10.11.12. Responder pelas despesas decorrentes de danos de quaisquer ações, seja por sua própria culpa ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de



terceiros que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do CONTRATO;

10.11.13. Manter seus funcionários ou representantes credenciados devidamente identificados quando da execução de qualquer serviço nas dependências da CONTRATANTE referente ao objeto contratado, determinando a estrita observação das normas de segurança (interna e de conduta);

10.11.14. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, quaisquer anormalidades que ponham em risco o êxito e o cumprimento dos prazos da execução dos serviços, propondo as ações corretivas necessárias para a execução dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

11.2. A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

11.3. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

11.4. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

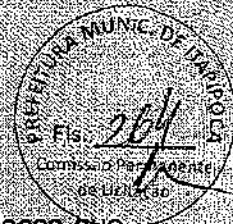
12.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

12.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

12.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

12.6. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá sub-contratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

12.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens fornecidos em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.



12.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

12.9. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. O foro da Comarca de ITAPIPOCA é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado na Prefeitura Municipal de ITAPIPOCA, que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Itapipoca(CE), ____ de ____ de 2022.

Ordenador de Despesas da Secretaria
de Educação Básica
CONTRATANTE

NOME DO REPRESENTANTE
NOME DA EMPRESA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01.

Nome:
CPF/MF:

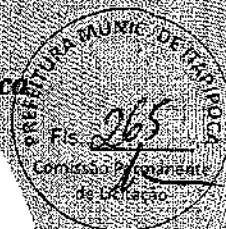
02.

Nome:
CPF/MF:



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente

Secretaria de Educação Básica



EXTRATO AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA. EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22.06.08/PE. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de disponibilização de software (SAAS) para automação e integração de processos educacionais, em atendimento às necessidades da Secretaria de Educação Básica, seus setores e divisões, departamentos e suas unidades de ensino e os serviços de implantação e suporte à solução e insumos relacionados. A Secretaria de Educação Básica, por meio do Pregoeiro do Município, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com o objeto acima descrito, conforme segue: **Acolhimento das propostas e documentos de habilitação:** até às 8:00 horas do dia 18.03.2022; **Abertura das propostas:** às 8h30min, do dia 18.03.2022; **Sessão de disputa de preços:** às 9h30min do 18.03.2022, as 9h30min. O Edital poderá ser retirado nos sítios: www.tce.ce.gov.br, www.licitacoes.com.br. Itapipoca/CE, 03 de março de 2022. Heloilson Oliveira Barbosa, Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação Básica.

PUBLICAR, PARA CIRCULAR COM DATA DE 04.03.2022, NOS SEGUINTE
VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO:

- JORNAL O ESTADO
- DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ
- DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

ÓRGÃO: Secretaria de SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

RESPONSÁVEL:


HELOILSON DE OLIVEIRA BARBOSA

Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação Básica

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 303.01-2022-SRP-PE

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Ibicuitinga, torna público que no dia 17 de março de 2022 às 09h00min, pelo endereço eletrônico www.bll.org.br, estará realizando o início dos trabalhos de licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 0303.01-2022-SRP-PE. Objeto: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico e hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Ibicuitinga-CE. Maiores informações via www.bll.org.br ou presencial na sede da Prefeitura Municipal de Ibicuitinga a partir da publicação deste aviso, no horário das 08:00 às 14:00 horas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 303.02-2022-SRP-PE

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Ibicuitinga, torna público que no dia 17 de março de 2022 às 15h00min, pelo endereço eletrônico www.bll.org.br, estará realizando o início dos trabalhos de licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 0303.02-2022-SRP-PE. Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de materiais instrumentais e equipamentos odontológicos destinados ao funcionamento do Programa de Saúde Bucal de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Ibicuitinga-CE. Maiores informações via www.bll.org.br ou presencial na sede da Prefeitura Municipal de Ibicuitinga a partir da publicação deste aviso, no HORÁRIO DAS 08:00 ÀS 14:00 HORAS.

Ibicuitinga, 3 de março de 2022
LUZIA AGUIAR LOPES

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2022-SEDUC

A Prefeitura Municipal de Ibicuitinga pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Edval Maia da Silva, 16, Centro, Ibicuitinga-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 12.461.646/0001-88, representada neste ato pelo Secretário de Educação, Sr. Francisco Ricardo Pinheiro Nobre no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/ CD nº 38/2009, através da Secretaria de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar. Os Grupos Formais/ Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até às 14h do dia 25/março/2022, na sala da Comissão de Licitação na sede da Prefeitura com endereço citado acima. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado a partir da publicação deste aviso, nos dias com expediente, no horário das 08h00 às 14:00 horas e no site da Prefeitura Municipal de Ibicuitinga www.ibicuitinga.ce.gov.br.

Ibicuitinga, 3 de março de 2022
FRANCISCO RICARDO PINHEIRO NOBRE
Secretário de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAJU

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: DL-2022.02.24.02-PM/SMS
Processo: DL-2022.02.24.02-PM/SMS. OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel destinado a instalação e funcionamento das atividades desenvolvidas pelo Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) do Município de Iguaçu-CE, endereço na Rua Antônio Mendonça, nº 550, (terceiro e pavimento superior), Taboleiro, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência. Locadora: Sulamita Sucupira Francoeiro, inscrita no CPF sob o nº 307.668.693-34, VALOR GLOBAL: R\$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais). VIGÊNCIA: de 12 meses, iniciando a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nas formas e condições previstas na Lei Federal 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601-10.302.0008.2.022. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: amparada pelo inciso X do Art. 24, c/c Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e ainda ao disposto na Lei nº 8.245/1991.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 182021TPINFRA

Ata de Julgamento dos Documentos de Habilitação na Tomada de Preços Nº 0182021TPINFRA. OBJETO: Contratação de empresa para executar a pavimentação em pedra tosca em Ruas nas localidades de Santa Luzia e alto alegre Zona Rural do Município de Ipu - CE. EMPRESAS HABILITADAS: 1 - J M X NETO CONSTRUTORA EIRELI; 2 - APLA COMÉRCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME; 3 - JC DE AGUIAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES - EPP; 4 - TERRA CONSTRUTORA LTDA; 5 - PLANALTO TIMBO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME; EMPRESAS INABILITADAS: Nova Construções, Incorporações e Locações Eireli - ME; Sampla Comércio e Serviços de Informática Eireli; Meiodomundo Comércio e Serviços e Indústria Ltda; Wu Construções e Serviços Eireli - EPP; Ramilhos Construções Eireli; Apolo Serviços e Construções Ltda - ME; DR Construções Serviços e Locações Eireli. A Ata de julgamento dos documentos de habilitação está disponível na sala da Comissão de Licitação.

Ipu-CE, 2 de março de 2022.
BRUNO EMANUEL FERNANDES
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2022/PP

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Iracema-CE, torna público, para conhecimento dos interessados que no dia 18 de Março de 2022, às 07h30min, no Setor de Licitação da Prefeitura, localizada à Rua: Delta Holanda, Nº 19, Centro, Iracema-CE, estará realizando Licitação na Modalidade: Pregão Presencial Nº 009/2022/PP, com o seguinte Objeto: Contratação de empresa especializada para moldagem e confecções de Próteses Dentárias Totais, visando promover a Avanço a Saúde Bucal do Município de Iracema - CE, conforme especificações do Anexo I do Edital. JUSTIFICATIVA: Se faz necessária para ampliação do acesso da população a saúde bucal. Estima-se no Valor de R\$ 125.348,85. O qual encontra-se na íntegra no Setor da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima citado e no Site do TCE: <https://www.tce.ce.gov.br/>.

Iracema-CE, 3 de Março de 2022.
KARIZIA LUZIA COSTA SERPA MORAES
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022/TP

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Iracema-CE torna público, para conhecimento dos interessados que no dia 21 de Março de 2022, às 07h30min, no Setor de Licitação da Prefeitura, localizada à Rua Delta Holanda, Nº 19, Centro, Iracema-CE, estará realizando Licitação na Modalidade Tomada de Preço Nº 002/2022/TP, com o seguinte Objeto: Contratação de empresa para execução das instalações elétricas para ar condicionado na Escola Albatroz Tavares de Oliveira Guerra, local: Rua João Tavares Magalhães, S/Nº, no bairro da Paz do Município de Iracema-CE, incluindo o

fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e materiais, de acordo com as especificações técnicas (anexo I e II), deste Edital. JUSTIFICATIVA: Melhor conforto dos alunos. Estima-se no Valor de R\$ 69.554,58. O qual encontra-se na íntegra no Setor da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima citado, e no Site do TCE: <https://www.tce.ce.gov.br/>.

Iracema-CE, 3 de março de 2022.
KARIZIA LUZIA COSTA SERPA MORAES
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2021.02.15.01

A CCI da Prefeitura Municipal de Iracuba comunica aos interessados que encontra-se Revogada o Lote III da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº. 2021.02.15.01, destinada ao Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, frutas e verduras do Programa Nacional de Alimentação Escolar, dos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Iracuba/CE, de responsabilidade da Secretaria da Educação, por motivo de falhas na elaboração da minuta do edital. Informações pelo Email: licitacao@iracuba.ce.gov.br.

Iracuba/CE, 3 de março de 2022
JAYSON MOTA AZEVEDO MESQUITA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPICOA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº 22.01.01/ARP
Pregão Eletrônico Nº 22.01.01/PE

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de refeições e lanches prontos destinados a atender as demandas das diversas Secretarias Municipais de Itaipicoa/CE. Empresa(s) adjudicatada(s) e homologada(s): Dacy Oliveira Ferreira ME - CNPJ 14.387.244/0001-83, vencedora dos Lotes 01, 02, 03 e 04 com valor total/global estimado de R\$ 3.642.358,60 (três milhões, seiscentos e quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta e oito reais e sessente centavos). Assinatura da Ata: 02/03/2022, Vigência das Atas: 12 (doze) meses a contar da assinatura, respectivamente. A ata com os preços e demais especificações encontram-se disponibilizadas para consulta, no Governo Municipal de Itaipicoa, setor de Licitações.

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22.05.08/PE

Secretaria de Educação Básica. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de disponibilização de software (SAAS) para automação e integração de processos educacionais, em atendimento às necessidades da Secretaria de Educação Básica, seus setores e divisões, departamentos e suas Unidades de Ensino e os Serviços de Implantação e Suporte à Solução e Insumos relacionados. A Secretaria de Educação Básica, por meio do Pregoeiro do Município, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com o objeto acima descrito, conforme segue: Acolhimento das propostas e documentos de habilitação: até às 8:00 horas do dia 18.03.2022; Abertura das propostas: às 9h30min, do dia 18.03.2022; Sessão de disputa de preços: às 9h30min do 18.03.2022, às 9h30min. O Edital poderá ser retirado nos sites: www.tce.ce.gov.br; www.licitacoes-e.com.br.

Itaipicoa/CE, 3 de março de 2022
HELOÍLSON OLIVEIRA BARBOSA
Ordenador de Despesas

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22.13.04/PE

Instituto de Meio Ambiente do Município de Itaipicoa - IMMI. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais para execução do CONVENIO Nº 919764/2021, com o objetivo "Educação em Saúde Ambiental do Município de Itaipicoa-CE".

O Instituto de Meio Ambiente do Município de Itaipicoa-IMMI, torna pública para conhecimento dos interessados que realizará PREGÃO, na forma ELETRÔNICA sob o nº 22.13.04/PE, conforme informações a seguir: Acolhimento de Propostas e Habilitação: até às 8:00h do dia 21.03.2022; Abertura de propostas: às 9h30min do dia 21.03.2022; Sessão de disputa: às 9h30min, do dia 21.03.2022, às 9h30min, na plataforma na Plataforma de licitações do Banco do Brasil, no site eletrônico: www.licitacoes-e.com.br. O Edital poderá ser retirado nos sites: www.tce.ce.gov.br; www.licitacoes-e.com.br.

Itaipicoa/CE, 3 de março de 2022
FRANCISCO ALAN DINIZ ALENCAR
Ordenador de Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022022501PE

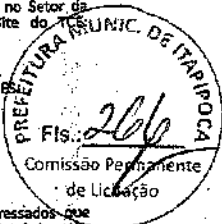
A Prefeitura Municipal de Jaguaribara-CE, por intermédio do Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2022022501PE, tipo menor preço por lote, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de livros didáticos destinados aos alunos e professoras da educação infantil-creche, pré-escola e fundamental da rede municipal de ensino do município de Jaguaribara-CE. O recebimento das propostas será até às 08 horas do dia 18 de março de 2022, início da disputa de preços às 09 horas do dia 18 de março de 2022, no site bllcompras.com. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site acima mencionado, no site www.tce.ce.gov.br e na sala de Licitação da Prefeitura, localizada na Av. Bezerra de Menezes, 350 -Centro- Jaguaribara - CE no horário de 07:30h às 17:00h.

Jaguaribara - CE, 3 de março de 2022.
NILCBERGUE Saldanha BEZERRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22.02.01/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, Localizada na Av. Maria Nóbina Campelo, 341, Aldeota, torna público que se encontra à disposição dos interessados o edital de Pregão Eletrônico 22.02.01/2022 cujo objeto versa sobre o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de máquina agrícola e implementos para o município de Jaguaribe/CE, junto a Secretaria de Desenvolvimento Rural, Agricultura e Meio Ambiente. Início do recebimento das propostas e habilitação: às 17h do dia 04 de março de 2022. Fim do recebimento das propostas e habilitação: às 08h do dia 17 de março de 2022. Que se realizará no dia Abertura e julgamento das propostas: das 08h01min às 08h59min do dia 17 de março de 2022. Início da sessão de disputa de preços: às 09h do dia 17 de março de 2022. Referência de tempo: Horário de Brasília - DF Local: Portal: Boletim de Licitações do Brasil-BLL www.bll.org.br. Referido edital estará disponibilizado no endereço acima, no



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapipoca - Instituto de Meio Ambiente do Município de Itapipoca - IMMI - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 22.13.04/PE. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais para execução do CONVÊNIO Nº 919764/2021, com o objetivo "Educação em Saúde Ambiental do Município de Itapipoca-CE. O Instituto de Meio Ambiente do Município de Itapipoca-IMMI, torna pública para conhecimento dos interessados que realizará PREGÃO, na forma ELETRÔNICA sob o nº 22.13.04/PE, conforme informações a seguir: Acolhimento de Propostas e Habilitação: até às 8:00h do dia 21.03.2022; Abertura de propostas: às 8h30min do dia 21.03.2022; Sessão de disputa: às 9h30min do dia 21.03.2022, às 9h30min, na plataforma de licitações do Banco do Brasil, no sítio eletrônico: www.licitacoes.com.br. O Edital poderá ser retirado nos sítios: www.tce.ce.gov.br; www.licitacoes-e.com.br. Itapipoca/CE, 03 de março de 2022. Francisco Alamy Diniz Alencar - Ordenador de Despesas do Instituto de Meio Ambiente do Município de Itapipoca-IMMI.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapipoca - Secretaria de Educação Básica - Extrato de Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 22.06.08/PE. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de disponibilização de software (SAAS) para autenticação e integração de processos educacionais, em atendimento às necessidades da Secretaria de Educação Básica, seus setores e divisões, departamentos e suas Unidades de Ensino e os Serviços de Implantação e Suporte à Solução e Insumos relacionados. A Secretaria de Educação Básica, por meio do Pregoeiro do Município, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com o objeto acima descrito, conforme segue: Acolhimento das propostas e documentos de habilitação: até às 8:00 horas do dia 18.03.2022; Abertura das propostas: às 8h30min, do dia 18.03.2022; Sessão de disputa de preços: às 9h30min do 18.03.2022, às 9h30min. O Edital poderá ser retirado nos sítios: www.tce.ce.gov.br; www.licitacoes-e.com.br. Itapipoca/CE, 03 de março de 2022. Helofilson Oliveira Barbosa - Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação Básica.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Alto Santo - Aviso de Adiantamento de Abertura de Propostas Comerciais. Modalidade: Tomada de Preços Nº TP-003/2022-SEINFRA. Objeto: Contratação de obras e serviços de engenharia para executar a construção de 07 (sete) areninhas com piso de grama sintética, nas localidades de: sede, castanhão, cabrito, armador, bom Jesus, arisco e tabuleiro das moças, de responsabilidade da Secretaria Infraestrutura, Obras e Urbanismo. Tipo: Menor Preço Global. A Comissão de Licitação comunica aos interessados, que em virtude do Decreto Municipal Nº. 5/2022 de 24 de fevereiro de 2022. A sessão de abertura das proposta de preços das empresas habilitadas dar-se-á no dia 09 de março de 2022 às 14:00 horas. Maiores informações através do email: licitacao@altosanto.ce.gov.br. A Comissão.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Alto Santo - Aviso de Adiantamento de Licitação. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº PE-003/2022-SESA. Objeto: Aquisição de veículos (zero quilômetro) tipo ambulâncias simples remoção tipos "a" e "b", destinados ao atendimento do Sistema de Saúde, de responsabilidade da Secretaria de Saúde, deste Município, de acordo com as especificações e quantidades constantes no termo de referência. Tipo: Menor Preço por Lote. A Comissão de Pregão comunica aos interessados, que em virtude do Decreto Municipal Nº. 5/2022 de 24 de fevereiro de 2022. A sessão anteriormente marcada para o dia 10 de março de 2022 às 15:30hs, fica Adiada para o dia 11 de março de 2022 às 09:00hs. O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos sites: www.bill.org.br e www.tce.ce.gov.br. Maiores informações através do fone (88) 3429-2080. A Comissão.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ibiçuitinga - Aviso de Licitação - Edital de Pregão Eletrônico Nº 0303.01-2022-SRP-PE. A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Ibiçuitinga, torna público que no dia 17 de março de 2022 às 09h00min, pelo endereço eletrônico www.bill.org.br, estará realizando o início dos trabalhos da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 0303.01-2022-SRP-PE. Objeto: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico e hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Município de Ibiçuitinga-CE. Maiores informações via www.bill.org.br ou presencial na sede da Prefeitura Municipal de Ibiçuitinga a partir da publicação deste aviso, no horário das 08:00 às 14:00 horas. Ibiçuitinga, 03 de março de 2022. Luzia Aguiar Lopes - Pregoeira Oficial.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ibiçuitinga - Aviso de Licitação - Edital de Pregão Eletrônico Nº 0303.02-2022-SRP-PE. A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Ibiçuitinga, torna público que no dia 17 de março de 2022 às 15h00min, pelo endereço eletrônico www.bill.org.br, estará realizando o início dos trabalhos da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 0303.02-2022-SRP-PE. Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de materiais instrumentais e equipamentos odontológicos destinados ao funcionamento do Programa de Saúde Bucal de responsabilidade da Secretaria da Saúde do Município de Ibiçuitinga-CE. Maiores informações via www.bill.org.br ou presencial na sede da Prefeitura Municipal de Ibiçuitinga a partir da publicação deste aviso, no horário das 08:00 às 14:00 horas. Ibiçuitinga-CE, 03 de março de 2022. Luzia Aguiar Lopes - Pregoeira Oficial.

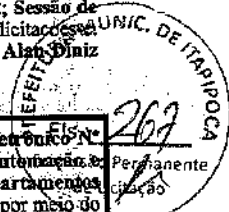
Estado do Ceará - Câmara Municipal de Groaíras - Aviso de Autorização para Dispensa de Licitação. O(a) Presidente da Câmara do Município de Groaíras, subscrito, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade do Art. 72, Inciso VIII da Lei 14.133, vem tornar público o ato de AUTORIZAÇÃO do procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, tombado sob o Nº 04.2022-DL, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRÔNICOS E DE INFORMÁTICA, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, nos termos do Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, e ainda conforme os dados adiante com o objetivo de instruir o presente processo. Groaíras-CE, 03 de Março de 2022. Cláudio Juvenal Ximenes Aguiar - Presidente da Câmara Municipal de Groaíras.

Estado do Ceará - Governo Municipal de Palmácia - Aviso de Republicação e Retificação do Edital de Licitação - Concorrência Pública Nº 2022.02.15.01. A Presidente da Comissão de Licitação do Governo Municipal de Palmácia, torna público a Contratação de Serviços Técnicos especializados de Consultoria visando Recuperação de Créditos Tributários, tendo por Base Título Judicial obtido nos Autos do Processo Nº 005061627.1999.4.03.6190 do Município de Palmácia/CE, fica marcada a abertura para o dia 07 de Abril de 2022, às 09:00hs em virtude de retificação no edital. Informações: Praça 7 de Setembro, Nº 635, Centro, Palmácia/CE, de 08:00 às 12:00h, ou no site www.tce.ce.gov.br. Francisca Silvânia de Sousa Alves Silva - Presidente.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Amontada - Aviso de Licitação. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Amontada torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 22 de março de 2022 às 09h:00min, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 23.02.01/2022-07, para o seguinte objeto: contratação de pessoa jurídica para executar reforma de UBS de Garças, no Município de Amontada, com recursos do Ministério da Saúde, conforme Proposta Nº 11872.4040001/221-007, o qual encontra-se na íntegra na Sede da CPL, no horário de 8h00min às 12h00min e no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, no endereço eletrônico: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. Amontada/CE, 03 de março de 2022. Nara Lúcia Silveira de Pinho - Presidente da Comissão de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pereiro - Aviso de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pereiro, localizada na Rua Marta Silveira Maciel, nº 04, Centro, tel (88) 3527-1260, comunica aos interessados que no dia 17 de março de 2022, 09:00hs, estará abrindo Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 0303.01/2022-SRP, cujo objeto é o Registro de Preços destinado à aquisição de equipamentos permanentes, junto a Secretaria de Saúde e Saneamento de Pereiro-CE, tudo conforme anexo I. O edital completo estará disponível no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 07:00h às 11:00h, ou pelos os sites: www.bill.org.br, ou pelo Portal das Licitações: <http://municipios.tce.ce.gov.br/tce-municipios/>. Pereiro-Ce, 03 de março de 2022. Ermilson dos Santos Quelroz - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Groaíras - Aviso de Adiantamento de Licitação. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação Municipal torna público para o conhecimento dos interessados que a sessão da seguinte licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 1102.01/2022-TP. Objeto: Contratação de Empresa especializada em Modernização em Tecnologia Led em diversas Ruas na Sede do Município de Groaíras/CE. Fica Adiada para o dia 17 de março de 2022, às 09:00hs, em virtude de retificação no edital. Informações: Praça 7 de Setembro, Nº 635, Centro, Groaíras/CE, de 08:00 às 12:00h, ou no site www.tce.ce.gov.br. Francisco Alamy Diniz Alencar - Presidente da Comissão de Licitação.



INTERNACIONAL

Rússia e Ucrânia selam um cessar-fogo para retirar civis

Os dois países concordaram em estabelecer os chamados corredores humanitários em regiões sob fogo de Moscou na invasão que completou uma semana

A Rússia e a Ucrânia concordaram em estabelecer os chamados corredores humanitários em regiões sob fogo de Moscou na invasão que completou uma semana nesta quinta-feira (3). Para tanto, haverá cessar-fogo em algumas áreas do país. O acordo, ainda sem detalhes claros, foi anunciado pelas delegações russas e ucranianas que se reuniram na Belarus, perto da fronteira com a Ucrânia, durante a tarde e o início da noite (manhã e tarde em Brasília).

Fooco antes do anúncio, o presidente Vladimir Putin disse num pronunciamento na TV que três corredores já estavam garantidos pelos russos. Na fila, manteve a intenção de ir até o fim em sua guerra, que disse estar indo

"segundo o plano" apesar dos aparentes problemas logísticos e da resistência ucraniana. Corredores humanitários em zonas de segurança implicam cessar-fogo, algo que, como visto na guerra da Bósnia nos anos 1990, é um instrumento muito precioso. Além disso, podem ser utilizados para desocupar áreas de civis potencialmente hostis a invasores, sem garantias de que um dia voltarão para suas casas.

Tática

Uma variante da tática foi vista na guerra civil síria, quando Putin interveio para salvar a ditadura aliada de Bashar al-Assad. Os russos montaram um destrutivo cerco a Aleppo, considerado crucialíssimo por muitos, para desentocar radicais islâmicos.

Num dado momento, ofertaram corredores humanitários para que os remanescentes fusessem embora.

O movimento facilita a eventual ocupação militar de territórios. Tomando um dos eixos do ataque russo, o sul ucraniano, o cerco que se forma a Mariupol, último bastião que impede a ligação terrestre entre o Donbass, área ao leste dominada desde 2014 por rebeldes pró-Rússia, e a Crimeia, anexada por Putin em 2014, sugere uma ataque potencialmente devastador à cidade.

A retirada eventual dos civis de lá pode favorecer o plano presumido de Putin de recuperar a área da soberania ucraniana, por exemplo. Seria custoso e traria danos às cifras não puderam ser checados de forma independente.

fenista. Em meio à invasão russa à Ucrânia, o tenista ucraniano Sergiy Stakhovskiy trocou as raquetes pelo fuzil. O atleta, que chegou a ser o número 91 do mundo no ranking da ATP, se juntou às Forças Armadas de seu país, e postou uma foto em que aparece com uniforme militar.

Moscou e Kiev farão 3ª rodada de negociações na próxima semana

Um terceiro encontro entre representantes da Rússia e da Ucrânia para discutir um cessar-fogo acontecerá na próxima semana, segundo a agência de notícias Belta, do governo ucraniano. Neste quinta (3), delegações dos dois países se encontraram pela segunda vez na Belarus, perto da fronteira com a Ucrânia, e concordaram em estabelecer os chamados corredores humanitários em regiões sob fogo de Moscou. Havia uma expectativa vazada pela chancelaria russa de que um cessar-fogo pudesse ser negociado, mas o presidente ucraniano, Volodymyr Zelenskiy, disse que as demandas russas de rendição eram inaceitáveis. Ele afirmou nesta quinta que quer negociar diretamente com o presidente russo, Vladimir Putin.



RESOLUÇÃO Nº 33 DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO... (text partially illegible)

RELAÇÃO DE EMPREGADOS... (text partially illegible)

COMUNICAÇÃO À POPULAÇÃO DE FORTALEZA - PARALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DOS TRABALHADORES EM CORREDORES DO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E TEMPO INDETERMINADO... (text partially illegible)

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA Nº 40... (text partially illegible)

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALVES... (text partially illegible)

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRIO SANITÁRIO... (text partially illegible)

RESOLUÇÃO Nº 33 DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO... (text partially illegible)

COMUNICAÇÃO À POPULAÇÃO DE FORTALEZA - PARALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DOS TRABALHADORES EM CORREDORES DO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E TEMPO INDETERMINADO... (text partially illegible)

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA Nº 40... (text partially illegible)

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALVES... (text partially illegible)

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRIO SANITÁRIO... (text partially illegible)

RESOLUÇÃO Nº 33 DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO... (text partially illegible)

COMUNICAÇÃO À POPULAÇÃO DE FORTALEZA - PARALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DOS TRABALHADORES EM CORREDORES DO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E TEMPO INDETERMINADO... (text partially illegible)

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA Nº 40... (text partially illegible)

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALVES... (text partially illegible)

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRIO SANITÁRIO... (text partially illegible)

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRIO SANITÁRIO... (text partially illegible)